SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 14 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2855

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO
1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO
4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO
3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS
1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA
2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA
MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO
ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR
DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021 DESPACHO Nº PP 00014/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.187.918/0001-15 - VALOR: R$ 64.844,24; EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - VALOR: R$ 50.442,85; EMPRESA: MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 23.993.232/0001-93 - VALOR: R$ 1.234,30; EMPRESA: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - VALOR: R$ 16.859,97. **TOTAL:** R$ 133.381,36.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:B6778C57

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021 DESPACHO Nº PP 00014/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestora** e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:E6A9B335

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021 DESPACHO Nº PP 00011/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EMPRESA: DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - CNPJ: 07.190.090/0001-70 - VALOR: R$ 337.933,15; EMPRESA: TACIEL DA SILVA SANTOS - CNPJ: 37.639.423/0001-66 - VALOR: R$ 301.248,05.**TOTAL:** R$ 639.181,20.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:33122464

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2021 DESPACHO Nº PP 00011/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR os servidores José Carlos Ferreira Monteiro, Secretário, como **Gestor** e Jose Breno Gonzaga Veloso, Diretor de Serviços Urbanos, para **Fiscal** dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2021, que objetiva o Registro de Preços para: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:BDFD96CB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.520/02; Decreto Municipal nº 106/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com.Edital: www.caapora.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:1A7234B9

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2021 DESPACHO Nº DP 00021/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00021/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID – 19 PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVIRUS (COVID – 19), A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - VALOR: R$ 49.280,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:71BB3593

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00021/2021 DESPACHO Nº DP 00021/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestora** e Rosane Bezerra da Silva, Chefe de Divisão, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00021/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID – 19 PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVIRUS (COVID – 19), A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:B488AE84

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00021/2021 DESPACHO Nº DP 00021/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00021/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID – 19 PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG/IGM DO CORONAVIRUS (COVID – 19), A DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - VALOR: R$ 49.280,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:4102C063

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2021 DESPACHO Nº DP 00025/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00025/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO

NA RUA ZOZIMO PEREIRA, N° 07 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: MARCELO KENNEDY DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 056591484-76- VALOR: R$ 6.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:639624E4

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00025/2021 DESPACHO Nº DP 00025/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00025/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ZOZIMO PEREIRA, N° 07 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: MARCELO KENNEDY DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF: 056591484-76 - VALOR: R$ 6.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:D74F7F03

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00025/2021 DESPACHO Nº DP 00025/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Amanda Pereira Freire de Albuquerque, Secretária, como **Gestora** e Amanda Bezerra da Silva, Diretora de Vigilância Em Saúde, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00025/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ZOZIMO PEREIRA, N° 07 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ZOONOSES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:8C0BDEA4

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2021 DESPACHO Nº DP 00027/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00027/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, N° 302 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: BARBARA DE ALMEIDA PEREIRA - CPF: 086474514-14 - Valor: R$ 30.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:CD52AE49

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00027/2021 DESPACHO Nº DP 00027/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00027/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, N° 302 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: BARBARA DE ALMEIDA PEREIRA - CPF: 086474514-14 - VALOR: R$ 30.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:B2A9D2E2

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00027/2021 DESPACHO Nº DP 00027/2021-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR a servidora Rosemary Nascimento Lima, Secretária, como **Gestora** e Ruana Gomes de Souza, Assistente Administrativo, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00027/2021, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, N° 302 – CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:D1B102C5

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2021 DESPACHO Nº AD 00003/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 004, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 004, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO, que objetiva: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃOAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00003/2021, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - CNPJ: 19.211.844/0001-00 - VALOR: R$ 185.793,59.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:667C6C6F

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2021 DESPACHO Nº AD 00003/2021-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestora** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00003/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ–PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 13 de Maio de 2021.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Ferreira Franco Borges
Código Identificador:A6DBD782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N° 024/2021

Decreto n.º 024/2021, de 02 de maio de 2021.

ESTABELECE NOVAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO À EPIDEMIA CAUSADA PELA COVID-19 (SARS-COV 2) NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020; Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando que a transmissibilidade da COVID-19 aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos com aglomeração;

Considerado o que os últimos dados divulgados demonstram que a Paraíba está entrando em um cenário que projeta o declínio gradativo de pressão no sistema de saúde nas próximas semanas, permitindo retomar algumas atividades com a rígida observância dos protocolos emanados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde que enfatizam o uso contínuo de máscaras, constante higienização das mãos e o distanciamento social, com a finalidade de conter a expansão do número de casos em diversos municípios paraibanos,

DECRETA:

Art. 1º. No período compreendido entre 02 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, no Município de Caaporã, os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento nas suas dependências das 06:00 horas até 22:00 horas, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, ficando vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de qualquer produto para consumo no próprio estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes (takeaway).

§1º No período e nos estabelecimentos compreendidos no caput será permitida a apresentação de atração de música ao vivo com no máximo 3 (três) componentes em lugares abertos com a capacidade de 50% e em ambientes fechados com a capacidade de 30% apenas 1 (um) músico.

§2º O horário de funcionamento estabelecido no caput não se aplica a restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de rodoviárias, aeroportos, postos de combustíveis localizados nas rodovias.

Art. 2º No período compreendido entre 02 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, no município de Caaporã, fica estabelecido que a realização de missas, cultos e quaisquer cerimônias religiosas presenciais poderão ocorrer, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas.

Art. No período compreendido entre 02 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, no município de Caaporã, os estabelecimentos do setor de serviços e o comércio poderão funcionar até dez horas contínuas por dia, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

§ 1º Dentro do horário determinado no caput os estabelecimentos e as entidades representativas de classe poderão estabelecer horários diferenciados, de modo a permitir que os seus empregados possam começar e encerrar a jornada em horários diferentes e alternados, com o objetivo de reduzir a aglomeração no transporte público.

§ 2º Os centros comerciais, no município de Caaporã, poderão funcionar das 10:00 horas até 22:00 horas.

Art. 4º No período compreendido entre 02 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, no município de Caaporã, a construção civil somente poderá funcionar das 06:30 horas até 16:30 horas, sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social e os protocolos específicos do setor.

Art. 5º no município de Caaporã, poderão funcionar também, no período compreendido entre 02 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, as seguintes atividades:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências, observando todas as normas de distanciamento social e o horário estabelecido no art. 3º;
II – academias;
III – escolinhas de esporte;
IV – instalações de acolhimento de crianças, como creches e similares;
V – hotéis, pousadas e similares;
VI – construção civil;
VII – call centers, observadas as disposições constantes no decreto 40.141, de 26 de março de 2020;
VIII – indústria.

Art. 6º O órgão de vigilância sanitária municipal, as forças policiais estaduais, o PROCON estadual e a guarda municipal ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas nesse decreto e o descumprimento sujeitará o estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no fechamento em caso de reincidência.

Parágrafo único – Os recursos oriundos das multas aplicadas em razão do disposto no caput serão destinados às medidas de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art.7º Os estabelecimentos autorizados a funcionar, nos termos deste Decreto, deverão zelar pela obediência a todas as medidas sanitárias estabelecidas para o funcionamento seguro da respectiva atividade.

§ 1º Constatada qualquer infração ao disposto no "caput", deste artigo, será o estabelecimento notificado e multado e poderá ser interditado por até 07 (sete) dias em caso de reincidência.

§ 2º Em caso de nova reincidência, será ampliado para 14 (catorze) dias o prazo de interdição do estabelecimento, sem prejuízo da aplicação de multa, na forma deste artigo.

§ 3º O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação de multa no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 4º Todos os órgãos responsáveis pela fiscalização, enumerados no art. 5º, poderão aplicar as penalidades tratadas nesse artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não afasta a responsabilização civil e a criminal, nos termos do art. 268, do Código Penal, que prevê como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do Poder Público destinada a impedir a introdução ou propagação de doença contagiosa

Art. 8º Fica mantida a suspensão do retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal, em todo território municipal, até ulterior deliberação, devendo manter o ensino remoto, garantindo-se o acesso universal, nos termos do decreto 41.010, de fevereiro de 2021.

§ 1º No período compreendido entre 02 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos superior, médio, fundamental e ensino infantil funcionarão exclusivamente através do sistema remoto.

§ 2º As aulas práticas para os alunos concluintes dos cursos superiores poderão ser realizadas presencialmente, observando todas as normas de distanciamento social, o uso de máscaras e a higienização das mãos.

§ 3º No período compreendido entre 02 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021 as escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão funcionar através do sistema híbrido, nos termos do decreto estadual nº 41.010, de 07 de fevereiro de 2021.

§ 4ºAs escolas e instituições privadas dos ensinos infantil e fundamental poderão realizar atividades presenciais para os alunos com transtorno do espectro autista– TEA e pessoas com deficiência.

Art. 9º Ficam suspensas, no período compreendido entre 02 de maio de 2021 a 30 de maio de 2021 o atendimento presencial nos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica às Secretarias que desempenhem atividade essencial no âmbito municipal, como saúde, assistência social limpeza urbana, dentre outros.

§ 2º O disposto no caput não se aplica àquelas atividades que não podem ser executadas de forma remota (home office), cuja definição ficará a cargo dos secretários e gestores dos órgãos municipais.

Art. 10 Permanece obrigatório, em todo território do município de Caaporã, o uso de máscaras, mesmo que artesanais, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis.

Parágrafo único - Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

Art. 11 Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do município e as medidas adotadas nesse decreto serão reavaliadas juntamente com as avaliações realizadas pelo Governo do Estado, sobretudo em observância a vigésima avaliação do Plano Novo Normal.

Art. 12 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:8078EDF9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **01/06/2021, às 10h00min**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade **TP. Nº 00002/2021, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA FACHADA DO MERCADO PÚBLICO DE CABACEIRAS - PB**. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 13 de Maio de 2021

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:85C0C184

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, **TORNA PUBLICO** o **ADIAMENTO** da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00010/2021**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO HATCH, 0 KM; VENDIDO POR UMA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**.Em virtude de Alteração no edital. Fica adiada ***para o dia 26 de Maio de 2021 às 14h00min*** a sessão que estava marcada para o dia 14 de Maio de 2021, às 14h00min.

CABACEIRAS PB, 13 de Maio de 2021.

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:9C7DB5CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41 / 2021.

Gabinete do Prefeito

Termo de Cooperação Técnica nº 41 / 2021.
Orgãos envolventes: Município de Cabaceiras (Prefeito: Tiago Marcone Castro da Rocha) e EMPAER – Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (Nivaldo Moreno de Magalhães: Diretor – Presidente).
Objeto: Cooperação interinstitucional visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter o apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de políticas e programas públicos, voltados ao desenvolvimento rural sustentável por meio da assistência técnica e extensão rural no Município.
Assinatura: 8 / 4 / 2021.
Vigência: 8 / 4 / 2021 a 31 / 12 / 2024.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:C837078A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislações que regem a matéria.
CONSIDERANDO: Que o servidor EFETIVO: ALEXANDRE FAUSTINO LEITE, pediu exoneração do cargo efetivo que ocupa perante a edilidade;
CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011.
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO: ALEXANDRE FAUSTINO LEITE, Matrícula sob n°2717, CPF: 031822064-43, do cargo efetivo de Técnico em Informática, com lotação na Secretaria de Assistência Social.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição/PB, em 12 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A7E0B52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 220/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: RAVANNAH GLENDA SOARES GRANGEIRO, para o Cargo de Coordenadora do programa Melhor em Casa, Símbolo SM5, com lotação na Secretaria de Saúde, deste Município de Conceição/PB, servindo-lhe de titulo para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:A11C1CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 221/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

EXONERAR: **RAYLA RAWENNA ARRUDA VIEIRA**, do cargo de Diretora de Administração da SMDU, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município de Conceição/PB.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:53D9CC31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 222/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR: RANIEDSON GOMES VIEIRA, para o cargo de Diretor de Administração da SMDU, Símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município de Conceição/PB, servido-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 12 de maio de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:53CB1AD8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 711/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2021
CONTRATO 711/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS – PB.
CONTRATADO:**CENTER LED MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP.**
CNPJ: 26.474.579/0001-18
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.170,08 (QUATRO MIL E CENTO E SETENTA REAIS E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 10 de Maio de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:F0CBF936

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 712/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 180/2021
CONTRATO 712/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PATOS – PB.
CONTRATADO: **CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,**
CNPJ: 20.721.561/0001-97.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PATOS A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.585,60 (SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 10 de Maio de 2021.

JOSE MARCONE DA COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:027D63E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 714/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2021.
CONTRATO 714/2021.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAG ME.**
CNPJ: 09.335.657/0001-84.
OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CAMA EMPILHAVEL EM POLIPROPILENO A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO DE PATOS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos - PB, 10 de Maio de 2021.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
Código Identificador:B3CB1716

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 632 DE 11 DE MAIO DE 2021

ADOTA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA FAMUP, COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA REDONDA/PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu com fundamento no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, instituído e administrado pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA (FAMUP), é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Serra Redonda, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações. Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famup, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento. Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, 2 exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos. Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba são reservados ao Município de Serra Redonda. Parágrafo Único - O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução. Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu. Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FAMUP, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral. Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 358/1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2021.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:56EF7CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXATRAJUDICAL DE CONTRATO COM RETOMADA DAS OBRAS IMEDIATAMENTE

Serra Redonda/PB, 13 de Maio de 2021

Ilustríssimo Senhor
CILVITEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA
CNPJ: 02.287.686/0001-79
Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS N.º 0004/2020**

O Município de Serra Redonda/PB, por seu representante legal, **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, das obras de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COMUNIDADES RURAIS SITIO TIGRE E SITIO JUCÁ VELHO**, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20301/2020, NOTIFICA a empresa EMAN **CILVITEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA CNPJ: 02.287.686/0001-79**, nos seguintes termos:
Conforme apurado, a execução da obra devidamente aditivada em seu prazo de validade vigente, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono.
A referida obra é financiada por ações da União Federal, impondo-se a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e conseqüentemente a perda dos valores pelo Município. Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, NOTIFICA a empresa **CILVITEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA CNPJ: 02.287.686/0001-79**, no prazo improrrogável de (72) setenta e duas horas, a contar da publicação da presente notificação, para RETOMADA DAS OBRAS, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
CILVITEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA
CNPJ: 02.287.686/0001-79
Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS N.º 0004/2020**

O Município de Serra Redonda/PB, por seu representante legal, **FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, das obras de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS COMUNIDADES RURAIS SITIO TIGRE E SITIO JUCÁ VELHO**, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20301/2020, NOTIFICA a empresa EMAN **CILVITEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA CNPJ: 02.287.686/0001-79**, nos seguintes termos:
Conforme apurado, a execução da obra devidamente aditivada em seu prazo de validade vigente, estando a obra em atraso e com claros sinais de abandono.
A referida obra é financiada por ações da União Federal, impondo-se a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e conseqüentemente a perda dos valores pelo Município. Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, NOTIFICA a empresa **CILVITEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA CNPJ: 02.287.686/0001-79**, no prazo improrrogável de (72) setenta e duas horas, a contar da publicação da presente notificação, para RETOMADA DAS OBRAS, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:5DD7E335

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO 12/2021
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 12/2021, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**, CNPJ:** 32.407.715/0001-50**,** com sede na **TV HELENO ALEIXO**, nº 168, Bairro Centro, Custodia – PE, CEP: **56.640-000,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 12 de maio de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 12/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:D0A700C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO 17/2021
OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 17/2021, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal **EVERTON FIRMINO BATISTA,** CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, com sede na Rua **CONDE DO ARCO**, n.º 200, Bairro Subae, **Freira de Santa** – BA, CEP: **44.094-588,** simplesmente denominado de **CONTRATADO**, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 12 de maio de 2021, o Contrato de Fornecimento Nº 17/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE
A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de água Branca
EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:C0CE19D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2021

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família /Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/ Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**, CNPJ:** 32.407.715/0001-50**,** com sede na **TV**

HELENO ALEIXO, nº 168, Bairro Centro, Custodia – PE, CEP: **56.640-000**, ter tido seu contrato rescindido pela administração municipal, pelo não cumprimento do prazo de entrega dos produtos, infringindo o item 22.1 do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 17/05/2021, às 10:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Água Branca – PB, 13 de maio de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:26C90A11

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 28 de maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e o fornecimento de insumos, referente aos serviços de serralharia. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: https://tce.pb.gov.br/.

Alhandra - PB, 06 de maio de 2021

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:78AE2C51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2021

Após análise do Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, acato a opinião do Ilustre Assessor Jurídico desta Prefeitura, decidindo pelo deferimento em parte da solicitação de impugnação. O referido Edital será retificado e devidamente publicado nos mesmos veículos do texto original, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos. Informações na sala da CPL em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro.

Alhandra-PB. 12 de maio de 2021

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:D76425F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA N.º 107/2021

OBJETO: O estabelecimento de um processo de cooperação interinstitucional, visando o fortalecimento da agricultura familiar, através da integração de recursos técnicos e materiais, podendo também ter apoio financeiro, objetivando a implementação e promoção de Políticas e Programas Públicos, voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável por meio de Assistência Técnica e Extensão Rural no Município.

VIGENCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por anuência das partes.
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Alhandra – CNPJ: 08.778.318/0001-00; e **ACORDANTE:** Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER – CNPJ: 33.820.785/0001-06. **RECURSOS FINANCEIROS:** Neste Termo de Cooperação Técnica não há previsão de transferências de recursos financeiros. **ASSINATURA:** 22/02/2021

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2036D70C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025, DE 11 DE MAIO DE 2021.

"Institui o Regimento do Comitê de Coordenação de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular Políticas Públicas de Saneamento Básico e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei n° 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e dos Decretos n° 7.217, de 21 de junho de 2010 e n° 10.203, de 22 de janeiro de 2020, que regulamenta a citada lei, que altera o prazo máximo para existência do referido Plano e prorroga a data até 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o atendimento essencial à saúde pública, estabelecer mecanismos de controle social e o sistema de informações sobre os serviços.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno do Comitê de Coordenação, responsável pela coordenação do processo de elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), e cuja respectiva composição e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê Executivo para elaboração do PMSB, promovendo a integração das ações de saneamento básico, inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 3º O Comitê de Coordenação será responsável pelo acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB e da Política Pública de Saneamento, e será composto por:

Parágrafo único – No assessoramento ao Comitê Executivo, conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos grupos de trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos com conhecimentos em abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais, de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico.

Art. 4º Caberá também ao Comitê de Coordenação, o encaminhamento do projeto de lei da Política de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Saneamento Básico para sua apreciação e aprovação na Câmara de Vereadores.

Art. 5º A Política Municipal de Saneamento e o Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coordenador – Representante do Comitê de Coordenação
Nome: Gabriel Carlos Moura Pessoa
Ocupação: Engenheiro Ambiental
Cpf: 104.072.044-74

Suplente
Nome: Edielson Nunes dos Santos
Ocupação: Secretário de Meio Ambiente
Cpf: 219.565.964-53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, EM 11 DEMAIO DE 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:722ABEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 317/2021 ALHANDRA EM 13 DE MAIO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N.º 452/2010 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** deste Município.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

1º Titular: José Wilkison Belmiro da Silva – CPF: 114.323.474-03
1.º Suplente: Cynthia Beatriz Ribeiro Galdino – CPF: 109.276.014-86
2.º Suplente: Milena Andrade Lucena de Abreu – CPF: 049.058.124-29

2º Titular: Jean Clewton Sousa Fernandes – CPF: 042.889.174-84
1.º Suplente: Joselito Braga da Silva – CPF: 063.143.194-20
2.º Suplente: Polliana Barbosa da Silva – CPF: 060.225.274-14

3º Titular: Thais Barbosa de Farias – CPF: 093.996.654-96
1.º Suplente: Carlos Henrique de Almeida Cruz – CPF: 705.322.844-45
2.º Suplente: Edilma Pereira da Silva – CPF: 759.838.424-04

II – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Titular: Darcilene Silva Santos de Lira – CPF:677.749.034-53
1.º Suplente: Clara Fonseca de Lima – CPF: 768.188.704-06
2.º Suplente: Odilma de Andrade Gomes – CPF: 069.639.674-23

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE PRIVADA:

Titular: Rysélle Marcelino Lins – CPF: 056.052.664-46
1.º Suplente: Thays de Souza Mendes – CPF: 104.476.074-56
2.º Suplente: Josiane Roque da S. Rodrigues – CPF: 098.888.594-80

IV - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL:
Titular: Eduardo Lourenço dos Santos – CPF: 030.781.984-13
1º - Suplente: Viviane de Fatima Carneiro do Nascimento – CPF: 081.484.174-34

V - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Edilson Cicero de Paula – CPF: 051.906.014-80
1.º Suplente: Elisangela Pereira da Silva – CPF: 018.469.334-98
2.º Suplente: Vastir Correia da Silva – CPF: 759.845..124-91

VI – REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES ESCOLARES:
Titular: Maria da Conceição dos santos Pessoa – CPF: 979.179.824-91
1.º Suplente: Marineide da Silva Marques de Paula – CPF: 046.886.424-58
2.º Suplente: Emilene Farias da Silva – CPF: 873.381.904-10

VII – REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Luyza de Carvalho Silva – CPF: 121.204.834-26
1.º Suplente: Janilia de Souza Pereira – CPF: 085.608.064-07
2.º Suplente: Johnatan Pereira da Silva – CPF: 100.201.624-05

VIII – PRESIDENTE DO CONSELHO:

Presidente: Edilson Cicero de Paula – CPF: 051.906.014-80
Vice-Presidente: Eduardo Lourenço dos Santos – CPF: 030.781.984-13
Secretária: Luyza de Carvalho Silva – CPF: 121.204.834-26

Publique-se e registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 13 de maio de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:5B37D5B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 318/2021 ALHANDRA EM 13 DE MAIO 2021

DISPÕE SOBRE A NOEMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB (BIENIO 2021-2022).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os Membros DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS – FUNDEB, formados por 11 (onze) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação dos órgãos colegiados, pra o cumprimento de mandato, conforme o disposto na Lei Federal 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020, e Lei Municipal n.º 621/2021, de acordo com a realização da eleição, respeitados os tramites legais, com a representação dos membros dos segmentos previstos; e considerando a assembleia interna convocada para a eleição de Presidente e Vice-Presidente dentre os pares, realizada no dia 11 de maio de 2021.

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

MEMBROS TITULARES:
Eliane Pereira da Silva Nunes – CPF: 992.059.044-49
José Wilkison Belmiro Silva – CPF: 114.323.474-03

MEMBROS SUPLENTES:
Joselito Braga da Silva – CPF: 063.143.194-20
Cynthia Beatriz Ribeiro Galdino – CPF: 109.276.014-86

II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBRO TITULAR:
Luciano da Silva Santos – CPF: 028.417.734-26

MEMBRO SUPLENTE:
Leylla Alves da Silva Lima – CPF: 034.006.994-54

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBRO TITULAR:
Vastir Correia da Silva – CPF: 759.845.124-91 – **PRESIDENTE**

MEMBRO SUPLENTE:
Maria Lucia da Silva Farias – CPF:697.356.894-72

IV – REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINSITRATIVOS DAS ESOCLAR PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBRO TITULAR:
Erijakson Nunes de Santana – CPF: 095.244.004-05 – **PRESIDENTE**

MEMBRO SUPLENTE:
Elisiane Pereira da Silva – CPF: 873.519.004-34

V – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

MEMBROS TITULARES:
Juliana Salvino Santos – CPF: 091.494.024-47
Eliane Pereira de Araújo – CPF: 042.669.284-59

MEMBROS SUPLENTES:
Tereza Danieli Ferreira de Oliveira – CPF: 054.556.554-50
Emília Maria Antero Fidelis – CPF: 072.391.824-44

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

MEMBROS TITULARES:
Vanessa da Silva Lima – CPF: 158.669.704-81
Késia Kelly Vieira Rodrigues – CPF: 713.947.894-59

MEMBROS SUPLENTES:
Talita de Souza Marcelino – CPF: 759.245.444-00
Eduarda de Freitas Rodrigues – CPF: 712.955.584-08

VII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

MEMBRO TITULAR:
Jean Clewton Sousa Fernandes – CPF: 042.889.174-84

MEMBRO SUPLENTE:
Polliana Barbosa da Silva – CPF: 060.225.274-14

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

MEMBRO TITULAR:
Aldeneide Cavalcante Rangel – CPF: 047.725.364-42

MEMBRO SUPLENTE:
Edcácia Araújo do Nascimento – CPF: 087.246.464-40

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e mantem validade legal, para o exercício do biênio de 2021-2022, que se estende até o dia 31 de dezembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:4C10713C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 320/2021 ALHANDRA EM 13 DE MAIO 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º autorizar a permanência na Prefeitura Municipal do Conde-PB, da servidora **WALMA LAENE FERREIRA**, Professora P1, matrícula nº 80327, lotada na Secretaria de Educação deste município, em regime de permuta com a servidora**JULIANA GOMES DE ALMEIDA**, Professora P1, matrícula nº 1960, lotada na Secretaria de Educação do município do Conde-PB, no período de janeiro a dezembro de 2024, com ônus para os respectivos Órgãos de origem, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 13 de maio 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:71C400A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 09/2021- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 11/2021.

R E S O L V E:

I – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, a servidora **CRIUVA DOS SANTOS MENDES**, CPF de nº: 759.246.924-34, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº 0350, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88, e Art. 16, III da Lei Municipal nº 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 13 de maio de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:BB867F25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 10/2021- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 12/2021.

R E S O L V E:

I – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, a servidora **LÚCIA MARIA DA SILVA**, CPF de nº: 064.509.738-11, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº 0332, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88, e Art. 16, III da Lei Municipal nº 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 13 de maio de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:20FEDEA1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 11/2021- IPEMAD

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 13/2021.

R E S O L V E:

I – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, CPF de nº: 564.995.071-72, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº 0335, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88, e Art. 16, III da Lei Municipal nº 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 13 de maio de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:21AD8F9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 12/2021- IPEMAD

A **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso I, da Lei nº 410, de 02 de dezembro de 2008 e de acordo com o Processo Administrativo nº 14/2021.

R E S O L V E:

I – Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com proventos integrais, a servidora **JOSÉLIA BALBINO FERNANDES**, CPF de nº: 720.258.244-91, ocupante do cargo de Professor (a) do Ensino Fundamental I, matricula nº 0331, lotada na Secretária de Educação do Município de Alhandra, em conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III, IV e Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o Parágrafo 5º do Artigo 40 da CF/88, e Art. 16, III da Lei Municipal nº 410/2008.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra, 13 de maio de 2021.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:EDB1FB3D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0020/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 0020/2021, de 05 de Abril de 2021

Abre Crédito ESPECIAL para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0268, de 23 de Fevereiro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito ESPECIAL no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.1055 AQUISIÇAO DE VEICULO PARA O GABINETE PREFEITO

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 90.000,00

TOTAL 90.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 90.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 21.000,00

TOTAL 21.000,00

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.1003 CONST/REF/AMPLIAR PRÉDIOS DA SEC DE ADMINISTRACAO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 14.000,00

04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO

3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOAL

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 10.000,00

TOTAL 24.000,00

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.606.0001.1008 AQUISICAO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP.AGRICOLAS

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 15.000,00

TOTAL 15.000,00

2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA

15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 30.000,00

TOTAL 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 90.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 05 de Abril de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:98A059E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0021/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 0021/2021, de 05 de Abril de 2021

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0266, de 28 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei
Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 764.012,00 (Setecentos e Sessenta e Quatro Mil e Doze Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.1055 AQUISIÇAO DE VEICULO PARA O GABINETE PREFEITO

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 4.100,00

TOTAL 4.100,00

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.700,00

TOTAL 2.700,00

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.605.0011.2013 ABASTECIMENTO DE AGUA COM CARRO PIPA

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 17.510,00

20.606.0001.2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.500,00

20.606.0002.1009 CONST/REFORMA/RECUP. MERCADO E MATADOURO PUBLICO

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 18.200,00

TOTAL 37.210,00

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0003.1012 CONST/AMPL/REF.UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 9.200,00

12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 19.200,00

12.361.0003.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% (OUT

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente 63.900,00

TOTAL 92.300,00

2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA

15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 9.200,00

TOTAL 9.200,00

2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE

10.301.0007.1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO PARA SAÚDE

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 250.000,00

10.301.0007.1042 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

215000007 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 32.100,00

10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS

3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 70.800,00

10.301.0007.2055 MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

3.1.90.04.01 CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO

214000001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 115.800,00

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

214000001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 125.600,00

TOTAL 594.300,00

2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.244.0009.2074 MANUTENÇÃO MDS - BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV)

3.1.91.13.02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FAPEN

311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 6.600,00

08.244.0009.2077 MANUTENÇÃO MDS - OUTROS PROGRAMAS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 13.502,00

TOTAL 20.102,00

2.10.00 SEC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

26.782.0001.2080 MANTER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE E TRÂNSITO

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 4.100,00

TOTAL 4.100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 764.012,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

2.01.00 GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2002 MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 4.100,00

TOTAL 4.100,00

2.02.00 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0001.2003 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.700,00

TOTAL 2.700,00

2.05.00 SEC. DE AGRICULTURA

20.606.0002.1010 RECUPERAÇÃO DA CULTURA SISALEIRA E DO ALGODÃO

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.000,00

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.000,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.000,00

20.606.0002.1053 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

510000002 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 18.200,00

20.606.0002.2019 FOMENTO A AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 2.000,00

3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATU ITA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 3.000,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 1.010,00

TOTAL 37.210,00

2.06.00 SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12.361.0003.2023 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 19.200,00

12.361.0003.2028 MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% (OUT

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente 30.000,00

3.3.90.40.01 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇAO E COMUNICAÇAO (PESSOAL

113000001 Transferências do FUNDEB 40% - Recursos do Exercício Corrente 33.900,00

12.365.0003.1017 CONSTRUIR/AMPLIAR CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

111000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exe 9.200,00

TOTAL 92.300,00

2.07.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA

15.452.0001.2045 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 4.100,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 9.200,00

TOTAL 13.300,00

2.08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE

10.301.0007.1038 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO PARA SAÚDE

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

220000003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 7.100,00

10.301.0007.1040 CONST/AMPL/REFORMAR UNIDADES BASICA DE SAUDE

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

215000007 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

220000003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

220000004 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

10.301.0007.1041 EXECUÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE - CONVÊNIO CORRENTE

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

220000001 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 6.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

220000001 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 5.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

220000002 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 20.000,00

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

220000001 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

220000002 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

10.301.0007.1042 CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

215000007 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 1.000,00

3.3.90.93.01 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

220000003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 1.000,00

10.301.0007.2049 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE - FMS

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO
211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 30.000,00

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 70.000,00

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 21.200,00

10.301.0007.2055 MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB)

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214000001 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 100.000,00

10.302.0007.1044 CONST/AMPLIAR/EQUIPAR HOSPITAL E UNIDADE DE SAÚDE ESPECIALIZ

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 60.000,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

215000007 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 39.000,00

4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES

220000003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 76.000,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

220000003 Transferências de Convênios destinadas à Saúde - Recursos do Exercício Corrente 60.000,00

10.302.0007.1047 ADQUIRIR VEÍCULO, AMBULANCIA E UNID MÓVEL DE SAÚDE

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

211000001 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercí 10.000,00

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

215000007 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 30.000,00

10.302.0007.2061 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214000003 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 23.000,00

10.302.0007.2063 MANUTENÇÃO ASPS - BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

214000003 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 30.000,00

TOTAL 594.300,00

2.09.00 FUNDO MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEC ASSIS SOCIAL

08.244.0009.2074 MANUTENÇÃO MDS - BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB/SCFV)

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 8.200,00

08.244.0009.2076 MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente 10.000,00

08.244.0009.2078 MANUTENÇÃO MDS - BLC PROT SOCIAL ESPECIAL (PAIF/MSE)

3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL

311000001 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Recur 1.902,00

TOTAL 20.102,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 764.012,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARRA DE SANTA ROSA, 05 de Abril de 2021

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6309BB89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021**, que objetiva a **SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA ACADEMIA DA SAÚDE) NO SÍTIO CALUETE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB** e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a Empresa **B S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ Nº 28.928.800/0001-96**, no valor global de **R$ 32.988,57 (TRINTA E DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).**

Publique-se.

Boa Vista - PB, 12 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D65DDE62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 50701/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **B S CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ Nº 28.928.800/0001-96
DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2021
OBJETO**:** SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA ACADEMIA DA SAÚDE) NO SÍTIO CALUETE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA–PB.
VALOR: R$ 32.988,57 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 semanas; 2 dias.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Maio de 2021.
VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de Maio de 2021.
FINAL: 12 de Junho de 2021.

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D4CFD9B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - **P.H.C DIAGNOSTICOS, CNPJ: 08.924.037/0001-18**.

VALOR GLOBAL DESTINADO A EMPRESA: **R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)**

2 - **CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69**.

VALOR GLOBAL DESTINADO A EMPRESA: **R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)**

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 10 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F8F0D3AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E P.H.C DIAGNOSTICOS, CNPJ: 08.924.037/0001-18.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 138.000,00 (Cento e Trinta e Oito Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2021 À 11/05/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 11 de maio de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9B3E1007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 04/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2021 À 11/05/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 11 de maio de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3C683BEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

1 - ALVES DE SOUSA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA, inscrito no CNPJ: **10.906.080/0001-00**, com sede na Rua Prefeito Joaquim de Assis, nº 287, Bairro Centro, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **AMANDA MARIA ALVES DE SOUSA,** portadora do CPF: 082.229.634-90 e RG: 3472839 SSP/pb, residente e domiciliado na Cidade de São José de Piranhas – PB.

Valor Global: R$ 104.199,00 (Cento e Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais)

2 - **CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ: **06.328.947/0001-02**, com sede na Rua Vitor Jurema, nº 556, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **VALERIA KARINE DE SOUSA BRASIL,** portadora do CPF: 029.889.524-26 e RG: 1.681.4270 SSP/PB, residente e domiciliado no Município de Cajazeiras – PB.

Valor Global: R$ 104.199,00 (Cento e Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais)

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Bonito de Santa Fé - PB, 10 de maio de 2021.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:106B0A36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E ALVES DE SOUSA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: **10.906.080/0001-00.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 104.199,00 (Cento e Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2021 À 11/05/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 11 de maio de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:730BAFCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 05/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: **06.328.947/0001-02.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25º, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Bonito de Santa Fé – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.150 Fundo Municipal de Saúde –10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 302 1004 2084 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada Recursos Próprios - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R$ 104.199,00 (Cento e Quatro Mil Cento e Noventa e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 11/05/2021 À 11/05/2022

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 11 de maio de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D0551A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2021

OBJETO: Aquisição de 30 Tablet SAMSUNG T295, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB.

O MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, através do Pregoeiro, torna público que em face da empresa **ZL COMERCIO LTDA/CASA LIMA**, CNPJ nº 05.946.524/0001-93, ter se recusado de forma injustificada de realizar a assinatura do instrumento contratual, mesmo tendo sido convocados para tal, infringindo o item 15.7 do Edital, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pela referida empresa com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 17/05/2021, às 09:00 hs. Após encaminhe – se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Bonito de Santa Fé – PB, 13 de maio de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:9F456E29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

A Prefeitura de Itaporanga - PB, através do seu Pregoeiro vem tornar público o resultado do julgamento do recurso e contrarrazão contra habilitação da empresa I.T. INFORMATION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 12.231.378/0001-85.
Com base no parecer da Procuradoria do Município do Município, tendo em vista o Recurso protocolado pela pessoa jurídica PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, contra a habilitação da empresa I.T. INFORMATION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 12.231.378/0001-85, este pregoeiro acata as recomendações da Procuradoria Jurídica e **INDEFERE** o recurso da pessoa jurídica PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30 e continua tendo como vencedor do certame a pessoa jurídica I.T. INFORMATION COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 12.231.378/0001-85.
Obs.: Cópia do recurso, contrarrazões e pareceres, encontra-se disponível no Portal de licitações do Município através do endereço eletrônicohttp://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Itaporanga - PB, 13 de Maio de 2021.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:34C1CE74

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00023/2021.
Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde por profissionais especialistas para atender as necessidades do município de Itaporanga – PB, com forme termo de referência.
Dotação: Programas: 2051 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde SUS – Bloco Atenção Especializada 2098 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco Atenção Especializada – RECURSOS PRÓPRIOS Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as pessoas jurídicas:
CONTRATO N° 00114/2021 - 13.05.21 - ANA PAULA DE SOUZA CRISPIM REMIGIO - R$ 48.000,00;
CONTRATO N° 00115/2021 - 13.05.21 - CLINICA MEDICA BRANDAO LTDA - R$ 59.400,00;
CONTRATO N° 00116/2021 - 13.05.21 - MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA - R$ 220.500,00;
CONTRATO N° 00117/2021 - 12.05.21 - PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI - R$ 100.800,00;
CONTRATO N° 00118/2021 - 13.05.21 - VALE-IMAGEM CLINICA DIAGNOSTICA VALE DO PIANCO LTDA - R$ 192.500,00.

Itaporanga - PB, 13 de Maio de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:B9A2A5F2

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2021

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.
Contratado: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 08.134.975/0001-14.
Valor: R$ 223.000,00 (duzentos e vinte e três mil reais) pelo item 1.
Objeto: Aquisição de veículos automotivo e motocicleta, zero quilômetro, visando atender as necessidades do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00024/2021.
Dotação: Programas: 2084 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e do Meio Ambiente 2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 2046 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 2088 Manutenção das Atividades da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo. Elemento de Despesa: 4490.52 Equipamentos e Material Permanente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2021.
Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Matheus de Sousa Silva Freire, CPF nº 074.810.774-60 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 13 de Maio de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:C9A4E556

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de CEO e da Secretaria de Saúde do Município de Itaporanga – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL FARMA COMERCIO LTDA - R$ 47.829,00; DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 25.265,00; EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. - R$ 7.778,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 21.881,96; IN–DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 19.398,36; JOSE NERGINO SOBREIRA - R$ 2.627,40; MEDONTEC – MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES E ODONTOLO - R$ 204.242,88; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 8.412,60; ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R$ 10.399,60.
NOTIFICAÇÃO: Convocamos as empresas citadas acima para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça João Pessoa, 32 - Centro - Anexo a Prefeitura - Itaporanga - PB, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3451-2383.

Itaporanga - PB, 13 de Maio de 2021

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:FF8F3AD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº ¬¬¬646/2021 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 640 DE 19 DE ABRIL DE 2021 QUE DISPÕE DE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19, PARA RESTRINGIR O FUNCIONAMENTO DE BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, LOJAS DE CONVENIÊNCIA E ESTABELECIMENTOS SIMIL

DECRETO MUNICIPAL Nº ---646, DE 13 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto Municipal 640 de 19 de abril de 2021 que dispõe de medidas de enfrentamento à COVID-19, para restringir o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares, que funcionam com atendimento aos consumidores em suas dependências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere art. 63, IV, XIV, XXc/c art. 81, I, alínea 'l' da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19'), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;
CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 138, de 20 de março de 2020, declarando situação emergencial em saúde pública no município de Montadas diante do estado pandêmico de COVID-19' causado pelo Sars-Cov-2 (novo Coronavírus) e decretos posteriores;
CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 41.175, de 17 de abril de 2021 e a 23ª avaliação do Plano Novo Normal do Estado da Paraíba classificando o Município de Montadas na bandeira amarela e sua prorrogação pelo Decreto Estadual 41.129 de 30 de abril de 2021;
CONSIDERANDO o ter do Decreto Municipal 640 de 19 de abril de 2021, prorrogado pelo Decreto 643 de 03 de maio de 2021;
CONSIDERANDO que na reunião realizada em 9 de março de 2021 às 09h, no auditório da Escola Municipal de Ensino Fundamental Erasmo de Araújo Souza – EMEFEAS, com o setor produtivo do Município de Montadas, sindicatos, representantes do comércio, líderes religiosos e representantes dos Poderes Legislativo e Executivo, identificaram, dentro da realidade local do município de Montadas, que a atividade desenvolvida pelo setor de serviço de "bares, espetinhos, restaurantes, conveniências" e similares, especialmente os que comercializam bebidas alcoólicas em suas dependências, é a que maior ocasiona aglomeração de pessoas, pondo em risco a saúde da população, caso não ocorra o controle e respeito às normas sanitárias;
CONSIDERANDO o fato notório nesta região, quanto ao aumento de casos de COVID e mortes de pessoas domiciliadas no município de Esperança, comarca onde está situado o município de Montadas, além de cidades circunvizinhas, que recentemente implementaram medidas mais restritivas em combate à COVID-19, especialmente quanto ao setor de serviços;

CONSIDERANDO; o aumento de casos e mortes em pessoas mais jovens, principal público que costuma frequentar as dependências dos estabelecimentos citados;

DECRETA:

Art. 1º **O art. 3º do Decreto Municipal 640 de 19 de abril de 2021**, passa a viger com as alterações em destaque, até a data de 19 de maio de 2021, conforme prorrogação do Decreto Municipal 643 de 03 de maio de 2021:
"Art. 3º **Os bares, restaurantes, lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos similares somente poderão funcionar com atendimento em suas dependências das 6h às 19h**, com ocupação de 30% da capacidade do local, podendo chegar a 50% da capacidade com a utilização de áreas abertas, **e após esse horário, a comercialização de qualquer produto nos estabelecimentos citados, somente poderá ocorrer até as 22h através de entrega (*delivery*) ou para retirada pelos clientes (*take-away*)**.
§1º A capacidade interna de pessoas no interior do estabelecimento deve respeitar o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas e, quanto à parte externa, fica restrito o uso de mesas em logradouros de passagem de pedestres, como calçadas e praças, no limite máximo de 04 (quatro) mesas com 04 (quatro) cadeiras/bancos cada, devendo obedecer o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas, vedado o uso de mesas e cadeiras/bancos em logradouros de passagem de veículos, como ruas e travessas
§2º Também fica proibido a conduta de comprar bebida nos estabelecimentos comerciais acima descritos e consumi-los fora do estabelecimento em praças e logradouros públicos, gerando aglomeração de pessoas, burlando à norma do *caput* e que também configura desrespeito as medidas de enfrentamento à COVID-19 estabelecidas no âmbito estadual e municipal.
§3º O desrespeito às normas deste decreto ensejará penalidade de suspensão ou até cassação do Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial a ser apurado pela Prefeitura Municipal de Montadas."
Art. 2º Determina que a Administração simplifique o conteúdo do presente decreto para fins de divulgação de informativos nas redes sociais e outros meios de comunicação de fácil acesso pela população do município de Montadas, objetivando atribuir-lhe ampla publicidade.
Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de 14 de maio de 2021.

Montadas, 13 de maio de 2021. 58º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7DD8A122

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00014/2021

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Seleção de instituição financeira, por meio de obtenção de proposta mais vantajosa, através de concessão onerosa para prestar serviços bancários, de gerenciamento e processamento dos recursos da folha de pagamento de servidores municipais ativos, (efetivos, comissionados, eletivos, contratados), inativos e pensionistas, pelo período de 60 (sessenta) meses.
VENCEDORES:
BANCO BRADESCO S.A – CNPJ: 60.746.948/0001-12, com o valor de R$167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais). Perfazendo o valor global de R$167.900,00 (cento e sessenta e sete mil e novecentos reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 13 de maio de 2021.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:E443B889

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00017/2021

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de medicamentos injetáveis com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nazarezinho-PB.
VENCEDORES:
FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.160.290/0001-42, com o valor de R$13.955,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais) e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor de R$43.475,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Perfazendo o valor global de R$57.430,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho, 13 de maio de 2021.

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco José de Santana
Código Identificador:CA7872CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

DECISÃO – Tomada de Preços nº 002/2019

Em 11/05/2021 a Empresa **JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES (CNPJ sob nº 03.338.440/0001-41)** apresentou pedido de reconsideração de decisão que puniu a referida Empresa;

Os termos do pedido de reconsideração constam nos autos;

É de esclarecer que o contrato foi firmado em 11/04/2019, com prazo de execução de 06 (seis) meses, ou seja, tinha que ser encerrado em 11/10/2019, todavia, atualmente, já foram feitos vários aditivos de prazo, porque a obra NUNCA acaba, restando ultimo prazo em 09/10/2021;

É de esclarecer que a referida Empresa já foi notificada para concluir a obra por 5 (cinco) vezes, todavia, a obra não encerrou.

Neste sentido, RESTA MANTIDA, a decisão anterior em desfavor da Empresa JPS DE LIMA CONSTRUÇÕES (CNPJ sob nº 03.338.440/0001-41) até finalização da referida obra.

Publique-se em meios oficiais.

Ouro velho/PB, em 13 de maio de 2021.

ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	*DR. BRUNO SOARES ALCANTARA*
Augusto Santa Cruz Valadares	Advogado
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:83EEE7B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: : **A PAZINATO MARINGÁ ME, Valor: 129.885,55; A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, Valor: R$ 63.768,97; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI, Valor: R$ 48.001,84; ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA Valor: R$ 45.000,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME, Valor: R$ 8.490,00.; HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Valor: R$ 23.136,00; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS; Valor: R$ 151.645,00; MV ELETRONICOS EIRELI - ME, Valor: R$ 8.752,70; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Valor: 18.380,00; T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, Valor: 1.799,70.**

.
Picuí - PB, 10 de maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:310445C1

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA E CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2021. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias uteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectiva ata e contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **A PAZINATO MARINGÁ ME – CNPJ: 04.352.905/0001-81; A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA – CNPJ Nº 33.330.526/0001-99; BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI – CNPJ Nº 08.674.752/0001-40; ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA – CNPJ Nº 39.368.629/0001-24; GERALDO VIDAL DA NOBREGA – ME – CNPJ Nº 31.070.140/0001-60; HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ Nº 24.802.687/0001-47; MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS – CNPJ Nº 21.062.777/0001-50; MV ELETRONICOS EIRELI - ME – CNPJ Nº 27.895.281/0001-44; ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 32.932.000/0001-16 - T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI - CNPJ Nº 18.912.500/0001-65.** INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126.

Picuí - PB, 10 de maio de 2021

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2A64D817

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Espécie: Registro de Preços nº00017/2021 – Pregão Eletrônico n° 00008/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **210217PE00008**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA – ME - **R$ 47.536,00**. Ata 02 - LCMR COMÉRCIO EIRELI – R$ 414.523,30. Ata 03 - MEGA MASTERCOMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – R$530.974,25. VIGÊNCIA: 11/05/2021 a 11/05/2022. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparencia

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C072FCB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2021. DOTAÇÃO: **20.100 – GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2002 – 3.3.90.30.00.00; 20.200 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 – 3.3.90.30.00.00; 20.400 – SECRETARIA DA FAZENDA: 04.123.1002.2007 – 3.3.90.30.00.00; 20.500 – SECRETARIA DE AGRICULTURA: 20.122.2009.2010 – 3.3.90.30.00.00; 20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: 12.122.2028.2094 – 3.3.90.30.00.00 12.306.2002.2014 - 3.3.90.30.00.00, 12.361.2011.2021 – 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 – 3.3.90.30.00.00, 12.365.2010.2083 – 3.3.90.30.00.00 12.366.2007.2028 - 3.3.90.30.00.00, 13.392.2008.2031 – 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 – 3.3.90.30.00.00; 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC DA SAÚDE): 10.122.2023.2096 – 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 – 3.3.90.30.00.00, 10.301.2004.2078 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2038 – 3.3.90.30.00.00, 10.302.2005.2041 – 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2081 – 3.3.90.30.00.00; 20.800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 08.241.2003.2046 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2001.2093 – 3.3.90.30.00.00, 08.243.2006.2049 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2013.2050 – 3.3.90.30.00.00, 08.243.2016.2077 – 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 – 3.3.90.30.00.00, 08.244.2001.2055 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2056 – 3.3.90.30.00.00, 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 – 3.3.90.30.00.00, 08.244.2006.2061 – 3.3.90.30.00.00 08.244.2013.2062 – 3.3.90.30.00.00; 20.900 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA: 15.452.1002.2064 – 3.3.90.30.00.00**. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00080/2021 - 11.05.21 - JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA – ME - **R$ 47.536,00**; CT Nº 00081/2021 – 11.05.21 - LCMR COMÉRCIO EIRELI – R$ 414.523,30; CT Nº

00082/2021 – 11.05.21 - MEGA MASTERCOMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – R$530.974,25.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17AD57C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021

Instrumento: Distrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 027/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Picui.
Contratado: Carlos Rafael Dantas
Objeto: prestar os serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, deste município.
Assinatura: 30 de Abril de 2021
Signatários: Olivânio Dantas Remígio e Carlos Rafael Dantas.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1400F694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **13 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de fevereiro de 1995**, a cada dia 13 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **13 de fevereiro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 341/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA DANTAS**, matrícula nº 0000159, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Picuí-PB, 13 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CAA9B223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **12 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 12 de março de 2008**, a cada dia 12 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **12 de março de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 334/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ED JALYS BARROS DE MACEDO**, matrícula nº 0065200, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Picuí-PB, 13 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F60858CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2021

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 342/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **JUVIANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 2017251, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Referência II, Classe B, passando esta a ocupar a Referência III, Classe B, do cargo de Professor de Educação Infantil, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí (PB), 13 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:692C097E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e

considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 331/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do esposo à servidora **MARLUCE DE SOUSA SANTOS LIMA**, matrícula nº 0066184, Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 07/05/2021 a 14/05/2021.

Picuí-PB, 13 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:17866905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 330/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **JOSÉ ALEX SANTOS LIMA**, matrícula nº 0000711, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 07/05/2021 a 14/05/2021.

Picuí-PB, 13 de maio de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1FD33AD8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0016/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

OSEAS MARTINS FERREIRA.
CNPJ: 09.344.201/0004-23.
Valor: R$ 295.769,80.

Pombal - PB, 12 de Maio de 2021.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:D4F30607

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO CMDDPI N°04 DE 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Assembléia de Eleição dos representantes de Associações (Urbanas e Rurais), Movimento Religioso, Usuários da Política da Pessoa Idosa e Entidades que possuem Políticas permanentes de atendimento e promoção a Pessoa Idosa, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, biênio 2021/2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POMBAL-PB**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.919, de 06 de Março de 2020.

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de Fórum Próprio para compôr o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, o segmento Sociedade Civil em observância a atualização da Lei Municipal Nº 1.919/2020, em seu Art.5°, II, §3º, onde dispõe sobre a realização do Fórum Próprio.

CONSIDERANDO, o EDITAL Nº 01, DE 21 DE ABRIL DE 2021, que dispõe da convocação para a realização de Fórum próprio dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, biênio 2021/2023.

CONSIDERANDO, a realização de Fórum próprio ocorrido no dia 12 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado da Assembléia de Eleição dos representantes de Associações (Urbanas e Rurais), Movimento Religioso, Usuários da Política da Pessoa Idosa e Entidades que possuem Políticas permanentes de atendimento e promoção a Pessoa Idosa, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, biênio 2021/2023.

Representantes de Associações (Urbanas e Rurais):
Titular: Givanildo de Sousa Almeida
Suplente: Maria do Socorro Alves Calado

Representantes de Movimento Religioso:
Titular: Ruan da Silva Santos
Suplente: Lucila Carvalho Nogueira de Queiroga

Representantes de Usuários da Política de Pessoa Idosa:
Titular: Lúcia Maria Roque da Silva Nóbrega
Suplente: Severina Feitosa da Nóbrega

Titular: Maria Erandi da Silva
Suplente: Linete Pereira de Sousa

Representantes de Entidade que possuem Políticas permanentes de atendimento e promoção a Pessoa Idosa.
Titular: Leni dos Santos Nobre
Suplente: Manoel Antônio de Santana

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 12 Maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA

Publicado por:
Kamilla Dantas de Sousa
Código Identificador:930E5BD7

GABINETE
LEI N. º 1.982 DE 11 DE MAIO DE 2021

RECONHECE A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA COMO ESSENCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1° Fica reconhecida no âmbito do Município de Pombal-PB, a prática de atividade física e de exercício físico ministrada por profissional da Educação Física, como atividade essencial a saúde da população, desde que praticados em estabelecimentos destinados a essa finalidade (Academias), neste caso, funcionando apenas com 30% (trinta por cento) da capacidade do número total de pessoas, bem como, em espaços públicos, mesmo em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.
Parágrafo Único – Entende-se por profissional de Educação Física aquele que possua diploma de curso Superior registrado numa instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC e devidamente habilitado junto ao Conselho Regional da Categoria.
Art. 2° Cabe a Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente determinar as medidas de segurança, sanitárias e epidemiológicas aplicáveis, que devem ser adotadas pelos estabelecimentos, por quem vai ministrar os exercícios e por quem vai praticá-los.
Art. 3° As restrições ao direito de praticar atividade física, na forma referida no art. 1° desta Lei, devem ter justificativa nas normas sanitárias aplicáveis, sendo a decisão expedida por autoridade competente, expressando a extensão, os motivos e critérios técnicos embasadores da medida imposta.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:15E48096

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Pombal - PB, 13 de Maio de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- OSEAS MARTINS FERREIRA.
CNPJ: 09.344.201/0004-23.
Valor: R$ 295.769,80.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:35AF8B47

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 12 de maio de 2021.

ADITIVO 001
CONTRATO Nº 0200/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E DEMAIS SECRETARIAS.
CONTRATADO: **RUBENS SOUSA LOPES**
CNPJ SOB O Nº **14.528.882/0001-77**
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 112.213,78 (Cento e Doze Mil, Duzentos e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 245.495,56 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
JUSTIFICATIVA: § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:F079D7C8

GABINETE
EXTRATO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITIVO: Quinto aditivo do contrato n.º 0186/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS ADULTO DE POMBAL.
CONTRATADA: MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA
CPF: 027.233.414-61
ONDE LÊ-SE: MOTIVO: Prorrogação de Prazo e Valor
LEIA-SE CORRETAMENTE: MOTIVO: Aditivo de Valor
VALOR: DE R$ 1.789,00 (Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais) mensal totalizando **o valor anual de R$ 21.468,00 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais), PARA R$ 1.881,94 (Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos) mensal totalizando o valor para 09 meses de R$ 16.937,46 (Dezesseis Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)**
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 65, §1° da Lei 8.666/93.

Pombal, 15 de abril de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:BAB10DCF

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

PROPONENTE: HIPER REAL HIPERMERCADO LTDA
CNPJ: 36.040.965/0001-55
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

PROPONENTE: MANOEL DE JESUS DA SILVA HENRIQUES
CNPJ: 21.613.923/0001-99
VALOR: R$ 5.064,00 (Cinco mil e sessenta e quatro reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação **nº 028/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 13 de maio de 2021.

Pombal-PB, 13 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:96140D6B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0337/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: HIPER REAL HIPERMERCADO LTDA
CNPJ: 21.613.923/0001-99
VALOR: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2021: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal–PB, 13 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

HIPER REAL HIPERMERCADO LTDA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:4D1CB2BC

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0338/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: MANOEL JESUS DA SILVA HENRIQUES
CNPJ: 21.613.923/0001-99
VALOR: R$ 5.064,00 (Cinco mil e sessenta e quatro reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2021: 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1046 2086 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal–PB, 13 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MANOEL JESUS DA SILVA HENRIQUES
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:83035840

GABINETE
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2021)

OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.

PROPONENTE: MANOEL DE JESUS DA SILVA HENRIQUES
CNPJ: 21.613.923/0001-99
VALOR: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

RATIFICO nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação **nº 029/2021**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 13 de maio de 2021.

Pombal-PB, 13 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:B4FD2AD7

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0343/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DE POMBAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID-19.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB
CONTRATADO: MANOEL JESUS DA SILVA HENRIQUES
CNPJ: 21.613.923/0001-99
VALOR: R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2021: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 000025 3390.32 99 1001 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Pombal–PB, 13 de maio de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

MANOEL JESUS DA SILVA HENRIQUES
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:2FE53F04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MOVEL, POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SÍ FAZEM A GABINETE DO PREFEITO/ E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POMBAL/PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS A SEGUIR DELINEADOS:

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, com sede na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB – CEP 58840-000, neste ato representado por seu secretário, o Sr. DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua José Rufino, 505, Petrópolis, Pombal-PB – CEP 58840-000, portador do CPF nº 754.256.024-72, RG nº 1.313.612 SSP-PB doravante denominado **CEDENTE** e, de outro lado, o TIRO DE GUERRA 07021, órgão vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, sediado à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, centro, Pombal-PB – CEP 58840-000, por intermédio do Subtenente ROZENILDO SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado à

rua Antônio Ferreira, 452, apto 01, térreo, centro, Pombal-PB – CEP 58840-000, portador do CPF nº916.555.104-44, Identidade nº 043462444-1 MD/EB, na condição de Chefe de Instrução do **TIRO DE GUERRA 07-021**, sediado neste município, à rua João pereira Fontes, 35, centro, Pombal-PB – CEP 58840-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão de uso de bem(ns) móvel(eis) descrito(s) abaixo, a título precário e por prazo determinado, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo tem por objeto a**CESSÃO DE USO DO(S) BEM(ENS) MÓVEL(EIS)**abaixo descrito(s), pertencente(s) ao patrimônio municipal, ora**CEDENTE**em favor do**CESSIONÁRIO:**

Ordem	Bem Móvel Cedido	Tombamento nº	Condição de Uso
1	Notebook marca N3, modelo: mobile com processador Intel core I5, tela de 14", memória 4GB DD3, disco rígido 500GB – satã, NOT. 51.294 – 66943120101100064, acompanhando ainda Teclado e Mouse Logitech	Sem tombamento	Boa

1.2. A utilização do(s) bem(ens) descrito(s) acima far-se-á mediante cessão, a título precário e por prazo determinado, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do **CESSIONÁRIO TIRO DE GUERRA**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. Constituem obrigações do**CESSIONÁRIO:**
2.1.1. Zelar pela integridade do(s) bem(ens), conservando-o em perfeito estado, se responsabilizando pelas necessárias manutenções, que deverão serem realizadas no Setor de Informática do órgão cedente ou por ele supervisionado;
2.1.2. Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, cuja finalidade precípua é a utilização para realização de instrução aos atiradores do Tiro de Guerra 07021, através dos meios e formas ali disponíveis;
2.1.3.Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do(s) bem(ens) móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;
2.1.4.Trocar informações com a**CEDENTE,**a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no bem cedido;
2.1.5. Permitir a fiscalização do(s) bem(ens) pelo**CEDENTE**, sempre que necessário;
2.1.6.Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE** sobre o(s) bem(ens) cedido(s);
2.1.7. Devolver o(s) bem(ens) móvel(eis), em perfeita condição, ao final do prazo de vigência presente instrumento.

2.2.Constituem obrigações da**CEDENTE**:
2.2.1.Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP e nos demais meios de comunicação disponíveis.
2.2.2. Realizar periodicamente inventários, auditorias, do(s) bem(ens) e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando for o caso e necessário;

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1.A vigência do presente Termo terá início no dia**11 de maio de 2021**e término previsto para**31 de dezembro de 2024**;
3.2.O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;
3.3.A**CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela**CESSIONÁRIA**no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.
3.4.O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

4.0. CLÁUSULA QUARTA-DO DISTRATO
4.1.Fica ressalvado que o Cedente poderá, se for de sua conveniência, efetuar o**DISTRATO**deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a**CESSIONÁRIA**a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
5.1.Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 23, inciso X e demais instrumentos normativos pertinentes.

6.0. CLÁUSULA SEXTA-DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO
6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de uso.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA-DA REVOGAÇÃO
7.1.O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao**CESSIONÁRIO**direito subjetivo de continuidade, cabendo ao**CEDENTE**, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo.

8.0. CLÁUSULA OITAVA-DO PREÇO E DO REAJUSTE
8.1.A presente Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

9.0. CLÁUSULA NONA-DA FISCALIZAÇÃO
9.1. A**CEDENTE**reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes, quando for o caso.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO
10.1.Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial dos Municípios, da FAMUP e nos meios de comunicação disponíveis.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Pombal-PB, 11 de maio de 2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE POMBAL-PB	***GABINETE DO PREFEITO/TIRO DE GUERRA 07021***
Cedente	Cessionário

Testemunhas:

_____	_____
CPF nº _____	CPF nº _____

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1CB51144

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 010 / 2021 – CPSS - (COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO)

A Presidente da comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para preenchimento de vagas existentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2021;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final e definitivo do referido certame, publicado no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO, ainda, a homologação do presente certame, através da Portaria nº 004/2021 – CPSS;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos classificados no referido certame, pela necessidade premente do serviço, decorrente da Pandemia ocasionada pela COVID-19;

CONSIDERANDO, por fim, que todas as exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado foram cumpridas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos **Edson Lira do Prado, Kelma Sonaly Carneiro e Fabíola de Queira Almeida**, classificados na 8ª, 9ª e 10ª posição, respectivamente, para o cargo de ENFERMEIRO, para se apresentarem entre os dias 17 e 18 de maio do corrente ano, a critério dos candidatos, na Secretaria de Administração, no período das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de todos documentos exigidos no item 08 do Edital, para análise da documentação e posterior elaboração do contrato por excepcional interesse público.

Art. 2º A não apresentação da documentação exigida, bem como o não comparecimento dos candidatos convocados, no dia e horário supramencionado, implicará a desclassificação e convocação do candidato classificado em colocação posterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Saúde, Pombal-PB, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2021.

FABIANA DOS SANTOS LINS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:B5645912

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP - R$ 269.577,62.

Santa Cecília - PB, 12 de Maio de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:E01B9861

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília/PB; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP - R$ 269.577,62.

Santa Cecília - PB, 12 de Maio de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:09E82D01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DO CONSIGNAÇÕES PARA USO NO ÂMBITO DAPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: TERMO DE COMODATO 001/2021.. VIGÊNCIA: até 48 meses contados a partir da assinatura.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: TERMO DE COMODATO Nº 00001/2021 - 12.04.21 - FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 07.527.919/0001-87.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:396D8522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2021 SAPÉ, 13 DE MAIO DE 2021.

O Secretário Executivo de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Decreto nº 2596/2017.

R E S O L V E :

Designar os servidores João Batista Costa, Mat. 2123583, membros titulares: Wellington Cunha do Nascimento, Mat. 2021724, Marcos Aurélio de Vasconcelos, Mat, 2021891 e como membros suplentes: Severino do Ramo Gouveia de Araújo, Mat. 1905 e Manoel Francisco da Silva, Mat. 2021633, para sob a presidente do primeiro compor a comissão de Avaliação de Desempenho.

Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura, em 13 de maio de 2021.

JOÃO BATISTA COSTA
Secretário Executivo de Infraestrutura

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4F6056CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 01/2021 SAPÉ, 13 DE MAIO DE 2021.

A Secretária de Administração e Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Decreto nº 2596/2017.

R E S O L V E :

Designar as servidoras Odete Inglith Targino Taveira, Mat. 2123596, membros titulares: Lidiane Araújo do Nascimento, Mat. 2122702, Beatriz Marques de Paula, Mat. 2123729 e como membros suplentes: Thamyris Tagila Monteiro, Mat. 2123520 e Ozineide Ferreira de Souza, Mat. 2123681, para sob a presidente do primeiro compor a comissão de Avaliação de Desempenho.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 13 de maio de 2021.

ODETE INGLITH TARGINO TAVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A92B6932

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PORTARIA Nº 01/2021 SAPÉ, 13 DE MAIO DE 2021.

A Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da Prefeitura Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º, do Decreto nº 2596/2017.

R E S O L V E :

Designar os servidores Fernanda Mendes Cabral Albuquerque Coelho, Mat. 2123682, membros titulares: Irani Duarte da Costa, Mat. 2123680, Daniel de Almeida Silva, Mat, 2071287 e como membros suplentes: Josineide Maria Alves dos Santos, Mat. 000813 e Maria Genilva Santos de Souza, Mat. 2123612, para sob a presidente do primeiro compor a comissão de Avaliação de Desempenho.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 13 de maio de 2021.

FERNANDA MENDES CABRAL ALBUQUERQUE COELHO
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:34601C2B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS DE RUAS NOS BAIRROS CENTRO, GOUVEIÃO E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB CR 1061266-30 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00105/2020 - Construtora Realizar Eireli - CNPJ: 14.175.618/0001-05 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 29.04.21

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:5FF26F95

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA PARA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 120.000,00.

Soledade - PB, 13 de Maio de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:11058F81

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA PARA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; DESIGNO os servidores José Antônio Cordeiro de Oliveira, Secretário de Administração e Planejamento, como Gestor; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 13 de Maio de 2021

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:6EA03652

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR MOTIVO DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORIA E CONSULTORIA PARA O MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Soledade: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1001 Recursos Ordinários 000030 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00087/2021 - 13.05.21 - SERV DE APOIO AS MICRO E PEQ EMP DA PARAIBA SEBRAE PB - R$ 120.000,00.

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:03029CAE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DOMÉSTICA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESTINADA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00042/2021 - Thaciana Maria Cavalcante Silva - CNPJ: 20.614.515/0001-99 - 1º Aditivo - redução de R$ 18.751,10. ASSINATURA: 13.05.21

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:47A50D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO 169/2021/SEAP/DRH

Portaria nº 169/2021/SEAP/DRH

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar nº 005/2002 de 31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **MÁRCIO DE SOUTO MARQUES,** ocupante do cargo de **MOTORISTA D/E**,nomeado pela portaria de n° **131/2011**, sob matrícula **3593**, para ficar à disposição e exercer suas funções no Gabinete do Prefeito
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de Maio de 2021.

Soledade, 13 de Maio de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Jose Wesly Souza da Silva
Código Identificador:F0AC2C0B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
1 - SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE, CNPJ: 39.772.502/0001-76, com sede na Rua Manoel Lima, n.º 253, Sala 202, Bairro Centro, Município de Tavares – PE, CEP: 56.850-000, representada pela Sra. **SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA,** portadora do CPF: **038.020.978-83 e RG: 2442587 SSP/PB**, residente e domiciliada na Rua Padre Cícero, nº 153, Bairro Creuza Marques, Tavares – PB, CEP: 58.753-000, totalizou o valor global de **R$ 171.600,00 (Cento e Setenta Mil Reais).**

Fundamento LEGAL: Art. 25, da Lei 8.666/93.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supramencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 07 de maio de 2021.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:280231CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 121/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 02/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 **E SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76**.**

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB.

Fundamento LEGAL: Art. 25, DA Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Orçamento do Município de Tavares – PB, para atender o empenhamento que será pago com recursos do Orçamento Municipal da Prefeitura de Tavares – PB, através da seguinte rubrica**: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 339039 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 171.600,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 13/05/2021 À 13/05/2022

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de maio de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:55E961AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **TAISA CORDEIRO DE MELO 10637951417,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.549/0001-80**.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tavares.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso I, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com o Art.75, Inciso I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.100 Gabinete do Prefeito - 02 061 3002 2003 Manter as Atividades da Procuradoria Jurídica; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 04 122 3002 2004 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.400 Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - 04 123 3002 2023 Manter a Sec. de Finanças, Orçamento e Contabilidade - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 243 3015 2007 Manutenção Atividades do Centro de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2012 Programa Primeira Infância no SUAS– Criança Feliz FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2008 Manut. Ativ. IGDBF - Cadastro Bolsa Família - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2010 Manut. de Outros Prog. Ação Social – FNAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2011 Indice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3015 2014 Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 08 244 3014 2105 Enfrentamento a COVID-19 - Assistência Social - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2019 Manter as Atividades da Sec. de Administração - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo;

20.500 Secretaria de Controle Interno - 04 124 3002 2026 Manter as Atividades da Secretaria de Controle Interno - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.600 Secretaria de Educação - 12 361 3006 2054 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2029 Manter o Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2031 Manter o Ens. Fundamental - Outras Despesas MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2032 Manter o Transporte Escolar – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2035 Manter o Prog. do Salário Educação – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 361 3006 2036 Manter Outros Programas do FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 366 3006 2038 Manter o Ensino de Jovens e Adultos – MDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2040 Manter a Educação Infantil – FNDE - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 364 3006 2050 Manter o Transporte Escolar Universitário - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2055 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 365 3006 2056 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40% - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.900 Secretaria de Transporte - 26 782 3012 2066 Manter as Atividades da Secretaria de Transportes - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.700 Secretaria de Turismo e Lazer - 23 695 3010 2062 Manter a Secretaria e Turismo e Lazer - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 Secretaria de Agricultura - 20 606 3011 2063 Manter as Atividades da Sec. de Agricultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15 452 3013 2067 Manter as Atividades da Secretaria de Obras e Serv. Urbanos - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 18 541 3013 2068 Manter as Atividades de Limpeza Pública - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.200 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2083 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2073 Manter outros Programas do SUS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2075 Manter as Atividades Administrativas da Sec. Mun. de Saúde - Outras Despesas - 15% FMS - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2078 Bloco de Custeio das Ações da Atenção Especializada em Saúde – MAC - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2079 Manter o Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2081 Manter o Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 305 3014 2082 Manter o Piso Fixo de Vigilância Promoção em Saúde – PFVPS; 10 304 3014 2087 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 122 3014 2104 Enfrentamento da Emergência COVID-19 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 10 301 3014 2107 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.300 Secretaria de Meio Ambiente - 18 541 3002 2089 Manter as Atividades da Secretaria de Meio Ambiente - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.400 Secretaria de Cultura - 13 392 3002 2094 Manter as Atividades da Secretaria de Cultura- **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 30.882,00 (Trinta Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/11/2021 À 31/12/2021

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 13 de maio de 2021, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:C72DA3CC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADENDO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL PP 28 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO DE MODIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00028/2021

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a modificação de edital, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de rádio digital de transmissão para viaturas do SAMU á cargo da Prefeitura municipal de Uiraúna.** Termo de referência segue as informações da descrição complementar, incluir-se-á, 3.1.1 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: .As especificações técnicas dos produtos descritos neste Termo serão de responsabilidade do fornecedor, e terá que seguir exatamente as especificações recomendadas abaixo;
a) Transceptor de Rádio Fixo: Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada de 380-400 mhz, de tecnologia digital padrão tetra TEA 1, classe 2 e 3, com recursos de criptografia interface aérea,para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais, de grupos entre outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos " # " e " * " e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim. (Localizar vídeo com demo de funcionamento dos transceptores). Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um para-todos (broadcast), todas criptografadas na interface aérea, padrão aberto, mas permitir a implementação futura de sistema de troca de chaves pagas. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 16 (dezesseis) grupos de conversação. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de Mês12 conector padrão USB ou RS-232. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ouRS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta. Potência de saída de áudio mínima de 03 (três) watts (RMS); Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal com perda máxima de 01 (um) dB por unidade; As antenas de transmissão/recepção, instaladas em conjunto com os transceptores, no alto da torre ou haste de comunicação, devem ser apropriadas e dimensionadas a fornecer a cobertura exigida, bem como os elementos que compõe o sistema irradiante –cabos, conectores e outros, que devem ser fornecidas com o equipamento. Os cabos, tipo guia de onda ou de mesma aplicabilidade, devem apresentar uma atenuação máxima de 14,0 dB a cada 100 metros; O mastro, ou haste de comunicação, qual deve apresentar uma altura mínima de 15metros, deverá ser fornecida pela contratada caso não seja possível reaproveitar infraestrutura existente; A antena deverá ser do tipo outdoor diretiva, apresentando um ganho

mínimo de 9 dBi para a faixa de operação em 380 MHz; As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Microfone de mesa de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com haste flexível e tecla e pedal aperte para falar. O terminal deve ser acondicionado em gabinete de mesa de fácil acesso pelo operador e painel frontal exposto para visualização. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo: Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz; Temperatura de operação de pelo menos -20ºC a +55ºC; Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%; Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL; Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz; Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor. Alimentação: Deverá ser fornecido sistema de alimentação ininterrupta e redundante para garantir a alimentação dos equipamentos, que permita operação do sistema mesmo na falta de energia fornecida pela concessionária, com autonomia de funcionamento mínima de 2 (duas) horas à pelo menos 90% da capacidade nominal máxima; Suporte mínimo para 1,2 kVA; Tensão de entrada do sistema de alimentação ininterrupta de 127/220V +-10% com frequência de rede elétrica de 60Hz; Tensão de saída do sistema de alimentação ininterrupta de 127V por 60Hz, senoidal; Alarmes sonoros de eventos e LEDs de indicação de status; Proteção da entrada AC contra surtos e raios; Converter a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos. Características do transmissor: Saída final do transmissor como mínimo de 10 (dez) watts; Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%; Característica do Receptor: Sensibilidade dinâmica do receptor igual ou melhor que -103 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%; Sistema Irradiante: As antenas deverão ser de tecnologia específica para atender as condições de instalação nas infraestruturas disponíveis e possibilitar a cobertura da área de interesse, sendo o projeto dimensionado a partir das estações fixas para a cobertura especificada neste edital e conforme normatização da ANATEL; O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular. Deverá permitir o envio de imagens, coloridas ou não, de resolução mínima 120 x 120 pixel entre ERB e transceptores portáteis e móveis e entre transceptores portáteis e transceptores móveis; Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste, recurso estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante. Os transceptores devem ser instalados e colocados em operação pela contratada com todos os seus componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento. Devem ser inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito. Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período contratual conforme descrito nas Obrigações da Contratada. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede; Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil), em mídia impressa ou digital. Todas as licenças de uso deverão ser fornecidas juntamente com os equipamentos: Licença de usuário para Sistema TETRA DIMETRA da Marca Motorola, para possibilitar a integração e interoperabilidade dos rádios digitais com o sistema de rádio comunicação digital padrão TETRA da Secretaria da Segurança e Defesa Social da Paraíba; Licença para aplicação RUA/RUI para sistema TETRA DIMETRA da Marca Motorola, para possibilitar a integração e interoperabilidade dos rádios digitais com o sistema de rádio comunicação digital padrão TETRA da Secretaria da Segurança e Defesa Social da Paraíba; Licença para Programação remota para sistema TETRA DIMETRA da Marca Motorola, para possibilitar a integração e interoperabilidade dos rádios digitais com o sistema de rádio comunicação digital padrão TETRA da Secretaria da Segurança e Defesa Social da Paraíba; Certificado IOP que comprove a compatibilidade com o Sistema TETRA DIMETRA da Marca Motorola(sistema) com todas as funcionalidades solicitadas nesse termo; Devem ser ilimitadas e emitidas em nome da contratante, sem custos adicionais. O terminal deverá permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML. O terminal deverá suportar a função Gateway e Repeater TMO/DMO. Os terminais devem ser compatíveis com o sistema Tetra existente da Secretaria de Segurança Pública da Paraíba, inclusive nas funções de voz, dados e criptografia. Deverá ser fornecido o meio para inserir a chave de criptografia do sistema nos terminais.

b) Tranceptor de Rádio Móvel: Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital padrão tetra TEA 1, classe 2 e 3, com recursos de criptografia interface aérea, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos e outros, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro. Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento. Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões. Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos " # " e " * " e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia. Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim. Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto. Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 16 (dezesseis) grupos de conversação. Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (notebook) ou de mesa (desktop) através de conector padrão USB ou RS-232. Poderá o terminal de rádio possuir conector padrão USB ou RS-232 diretamente para conexão ou utilizar adaptador do conector do terminal para padrão USB ou RS-232 desde que possibilite a troca de informações entre o terminal e o equipamento periférico com rendimento semelhante à conexão direta. Potência de saída de áudio mínima de 3 (três) watt (RMS). Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal. A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema irradiante –cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado; A antena deve ser instalada em local adequado a não interferir no pleno funcionamento do veículo, bem como alcançar a melhor performance quanto ao ganho do sistema irradiante. A instalação deve ainda contemplar a plena vedação das partes e peças do veículo envolvidas com a fixação do kit veicular. As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL). Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar. O transceptor deve ser entregue instalado nos veículos, pela contratada, com todos os seus acessórios. Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou superior. As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre contratada e contratante, ou quem essa designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis. O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo: Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz; Temperatura de operação de pelo menos -20ºC a +55ºC; Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%; Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL; Separação entre

portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz; Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou melhor; Potência de saída do transceptor compatível com requisitos de cobertura definidos anteriormente, em conformidade com normas ANATEL; Alimentação: Tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com fusível e fiação blindada e exclusivos para conexão direta aosistema de bateria do veículo, visando evitar a captação de ruídos gerados pelo motor do veículo e a emissão de RF do próprio transceptor embarcado; Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos; Características do Transmissor: Saída final do transmissor com o mínimo de 10 (dez) watts; Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%; Característica do Receptor: Sensibilidade dinâmica Mês12 do receptor igual ou melhor que -103 dBm, em movimento,para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%; O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (broadcast) e para grupo ou terminal em particular; Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais. Deverá permitir o envio de imagens, coloridas ou não, de resolução mínima 120 x 120 pixel entre ERB e transceptores portáteis e móveis e entre transceptores portáteis e transceptores móveis. Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (de segundos a minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de georeferenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal; O sistema GPS descrito deveráser interno ao terminal com uso de antena de recepção externa ou interna, com nível de recepção adequado. Se externa, deve preferencialmente ser fixada no veículo, podendo ser também de base magnética, desde que a estrutura de base magnética suporte o deslocamento do veículo a pelo menos 120 km/h, ou ainda será admitida antena dupla banda, ou seja, antena única para radiocomunicação e GPS. Desvio máximo de geo-posicionamento de 10 metros em campo aberto. A transmissão de informação da posição pode ser definida como Periódica, Por distância e Por interrogação. Os transceptores devem ser instalados e colocados em operação pela contratada com todos os seus componentes e acessórios necessários para o seu funcionamento. Inclusos todos oscomponentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito. Deverá contemplar serviço de manutenção corretiva e preventiva, pelo período contratual e conforme descrito nas Obrigações da Contratada. Possuir, ao mínimo, protocolo de comunicação de interface aérea definido por padrão de radiocomunicação especificado por organismo padronizador nacional e/ou internacional, em especial nos quesitos de transmissão de voz e dados, segurança e criptografia e sinalização e autenticação de terminal na rede. Deve estar homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência. Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais ou no idioma Português (Brasil) ou Inglês, em mídia impressa ou digital. Todas as licenças de uso deverão ser fornecidas juntamente com os equipamentos: Licença de usuário para Sistema TETRA DIMETRA da Marca Motorola, para possibilitar a integração e interoperabilidade dos rádios digitais com o sistema de rádio comunicação digital padrão TETRA da Secretaria da Segurança e Defesa Social da Paraíba; Licença para aplicação RUA/RUI para sistema TETRA DIMETRA da Marca Motorola, para possibilitar a integração e interoperabilidade dos rádios digitais com o sistema de rádio comunicação digital padrão TETRA da Secretaria da Segurança e Defesa Social da Paraíba; Licença para programação remota para sistema TETRA DIMETRA da Marca Motorola, para possibilitar a integração e interoperabilidade dos rádios digitais com o sistema de rádio comunicação digital padrão TETRA da Secretaria da Segurança e Defesa Social da Paraíba; Certificado IOP que comprove a compatibilidade com o Sistema TETRA DIMETRA da Marca Motorola(sistema) com todas as funcionalidades solicitadas nesse termo; Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da contratante, sem custos adicionais. O terminal deverá permitir suporte mínimo para WAP 1.x (ou superior) ou browser XHTML. O terminal deverá suportar Gateway e Repeater TMO/DMO. Os terminais devem ser compatíveis com o sistema Tetra existente da Secretaria de Segurança Pública da Paraíba, inclusive nas funções de voz, dados e criptografia. Deverá ser fornecido o meio para inserir a chave de criptografia do sistema nos terminais.. Considerando não implicar em alteração da proposta, fica mantida a data de abertura para o dia A DATA DE SESSÃO: 19 de maio de 2021, ás 13:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 13 de maio de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:87E22C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PP 0027 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00027/2021
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede de internet em link dedicado abrangendo a totalidade de 1.550 megabits mensal, de forma contínua e ilimitada, distribuído para diversos pontos do município de Uiraúna
A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a IMPUGNAÇÃO DO EDITAL tempestivamente pela empresa FRANCISCO DE ASSIS S. DE OLIVEIRA ME , com sede no endereço, rua Tenente Josa, 160, Centro , Uiraúna-PB, CEP nº 58.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.672.250/0001-91, neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. FRANCISCO DE ASSIS S. DE OLIVEIRA.
DOS PEDIDOS: A) Dividir o objeto em 2 (dois) itens distintos, sendo um para (1) contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link de internet dedicada de 1.550mb via fibra óptica de forma contínua e ilimitada para os diversos órgãos deste município; e outro para (2) serviço de telefonia voip (voz sobre o ip) incluindo o aparelho telefônico (10 pontos), manutenção preventiva e corretiva, gerencia proativa com ligações ilimitadas entre todos os aparelhos (ramais) e ligações ilimitadas para telefone fixo, celular (termo de referência)
B) Permitir a aceitação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (item 8.2.3., "a").
MAIORES **INFORMAÇÕES**: José Vieira Bujary, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB. CEP: 58915-000 – cpl.uirauba@gmail.com, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Uiraúna-PB, 13 de maio de 2021.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:D7CE760E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 795/2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 795/2020 Caaporã em 17 de dezembro 2020.

Republicação por Incorreção

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caaporã, relativas ao exercício financeiro de 2021, constituindo-se de:
I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.
Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

RECEITAS					
Em R$ 1,00					
Especificação			Valor (a)	**Deduções das Receitas Correntes (b)**	**Total (a - b)**
1		**RECEITAS CORRENTES**	81.632.661,56	**7.635.813,25**	**73.996.848,31**
	1.1	**Receitas do Tesouro**	81.632.661,56	**7.635.813,25**	**73.996.848,31**
		Receita Tributária	3.318.856,67		3.318.856,67
		Receita de Contribuição	5.241.507,31		5.241.507,31
		Receita Patrimonial	300.186,83		300.186,83
		Receita de Serviços	104.433,47		104.433,47
		Transferências Correntes	71.888.491,58	7.635.813,25	64.252.678,33
		Outras receitas Correntes	779.185,70		779.185,70
	1.2	**Receita Intra Orçamentária**	**1.793.592,69**		**1.793.592,69**
		Outras receitas Correntes	1.793.592,69		1.793.592,69
2		**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.371.659,00**		**4.371.659,00**
	2.1	**Receitas do Tesouro**	**4.371.659,00**		**4.371.659,00**
		Operações de Créditos	500.000,00		500.000,00
		Alienações de Bens	15.000,00		15.000,00
		Transferências de Capital	3.856.659,00		3.856.659,00
		TOTAL (1 + 2)	**87.797.913,25**	**7.635.813,25**	**80.162.100,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS		
Em R$ 1,00		
A	**DESPESAS POR ÓRGÃOS**	
	Poder Legislativo	**2.732.500,00**
	Câmara Municipal de Caaporã	2.732.500,00
	Poder Executivo	**77.429.600,00**
	Gabinete do Prefeito	1.126.000,00
	Instituto de Previdência dos Servidores	7.470.317,00
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caaporã	416.000,00
	Procuradoria Geral do Município	420.800,00
	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	3.359.000,00
	Secretaria de Finanças e Planejamento	3.095.900,00
	Fundo Municipal de Saúde – FMS	17.456.199,00
	Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano	560.800,00
	Secretaria de Educação	26.478.854,00
	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social	3.487.898,50
	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	2.156.063,00
	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	9.693.000,00
	Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Evento	880.000,00
	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	446.000,00
	Secretaria de Esportes e Lazer	521.000,00
	Secretaria de Controle Interno e Transparência	187.000,00
	Secretaria de Articulação Institucional e Politica	157.000,00
	Reserva de Contingência	517.768,50
TOTAL		**80.162.100,00**
B	**DESPESAS POR FUNÇÕES**	
	Poder Legislativo	**2.732.500,00**
	Legislativo	2.732.500,00
	Poder Executivo	**77.429.600,00**
	Judiciária	103.800,00
	Administração	7.889.567,00
	Segurança Pública	15.000,00
	Assistência Social	5.613.961,50
	Previdência Social	6.645.250,00
	Saúde	17.456.199,00
	Trabalho	1.083.000,00
	Educação	25.478.854,00
	Cultura	830.000,00
	Urbanismo	9.267.000.00
	Habitação	30.000.00
	Saneamento	220.000,00
	Gestão Ambiental	95.000,00

	Ciência e Tecnologia	15.000,00
	Agricultura	419.000,00
	Industria	30.000,00
	Comercio e Serviço	182.000,00
	Energia	165.000,00
	Transporte	25.000,00
	Desporto e Lazer	471.000,00
	Encargos Especiais	655.000,00
	Reserva de Contingência	739.968,50
TOTAL		**80.162.100,00**

I – As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);
II – No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e aos preceitos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);
III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 11.494/2007, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);
IV – A despesa com pessoal está atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).
Art. 4º - O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Caaporã-PB, está estimado em R$ 9.048.860,00 (nove milhões quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).
Art. 5º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:
I – Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.
II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.
Art. 6º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2020;
II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;
III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e
IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.
V - Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.
Art. 7º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 8º. As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2018/2021.
Art. 9º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2021 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.
Art. 10º. O orçamento fiscal do município de Caaporã para o exercício de 2021 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de dezembro 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:D8C9C644

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0023/2021 EM, 30 DE ABRIL DE 2021.

Poder Executivo	C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
centro	**ABRIL/2021**

Decreto
Decreto nº 00232021 Em, 30 de Abril de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0618, de 30 de Dezembro de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões, cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.002		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 2031		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			150.000,00
Total da Unidade:			150.000,00
02.004		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 122 2021 2051		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			50.000,00
Total da Unidade:			50.000,00
02.005		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 1039 2019		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUC. INFANTIL E CRECHE	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			100.000,00
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			80.000,00
12 361 1008 2029		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royal			35.000,00
02.005		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		Total da Unidade:	215.000,00
02.007		SECRETARIA DE SAÚDE	
10 302 1025 2082		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			350.000,00
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			22.000,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			5.000,00
10 302 1025 2083		MANUTENÇÃO DAS ATIV.SERV DE REABILITAÇÃO MOTORA	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			100.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			15.000,00
10 302 1025 2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			250.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			20.000,00
10 302 1025 2088		MANUT. ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE MAC	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			35.000,00
10 301 2020 2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			70.000,00
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			120.000,00
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			200.000,00
3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
02.007		SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2020 2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			130.000,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			33.000,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royal			10.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royal			110.000,00
10 301 3004 2145		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			15.000,00
10 301 3004 2153		MANUT.ATIV NUCLEO APOIO A SAUDE DA FAM NASF	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			20.000,00
10 302 1025 2270		MANUT. DAS ATIV DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			125.000,00
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			15.000,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			50.000,00
10 303 1026 2272		MANUT. DAS ATIV DO CENTRO DE ABAST.FARMACEUTICO	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			65.000,00
10 302 1025 2278		MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			400.000,00
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			100.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02.007		SECRETARIA DE SAÚDE	
10 302 1025 2278		MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			5.000,00
10 304 1028 2298		MANUT. DAS ATIVI. OPERAC. DA VIGIL. SANITARIA	

3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			60.000,00
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Receitas de Impostos e de Transferência			15.000,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			300.000,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			300.000,00
Total da Unidade:			2.940.000,00
02.012		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 2021 2123		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SERV URBANOS	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			100.000,00
15 452 1021 2127		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			20.000,00
Total da Unidade:			120.000,00
02.013		SECRETARIA DE TRANSPORTES	
04 122 2021 2304		MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royal			30.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Transferência da União Referente a Royal			45.000,00
Total da Unidade:			75.000,00
02.017		PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
02.017		PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
04 062 2021 2007		MANUT. DAS ATIVIDADES PROC.JURICA DO MUNICIPIO	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			5.000,00
Total da Unidade:			5.000,00
02.019		SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 2210		MANUT. DAS ATIV. DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			5.000,00
Total da Unidade:			5.000,00
02.020		SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	
04 122 2021 1203		AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			115.000,00
Total da Unidade:			115.000,00
02.021		SEC. MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
04 122 2021 2222		MANUT.ATIV ADMIN. DA SEC ESPORTES LAZER E CULTURA	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			50.000,00
27 812 1013 2226		MANUT. E CONSERV. DOS ESPAÇOS FISICOS ESPORTIVOS	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			5.000,00
Total da Unidade:			55.000,00
02.023		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04 122 2021 1244		RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			165.000,00
15 451 2021 2245		MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
02.023		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15 451 2021 2245		MANUT DAS ATIV ADMINIST DA SEC DE INFRAESTRUTURA	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			50.000,00
Total da Unidade:			215.000,00
02.024		SEC. DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 244 1038 2096		CONCESSÃO BENEFICIOS EVENT.REGULAÇÃO MUNICIPAL	
3390.48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			30.000,00
08 244 1036 2108		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SCFV	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacio			10.000,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacio			15.000,00
08 122 2021 2249		MANUT.ATIV ADM DA SEC.AÇÃO SOCIAL.CID E HABITAÇÃO	
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacio			15.000,00
08 244 1036 2251		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			50.000,00
08 122 2021 2252		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA IGD-PBF	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Suplementações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			20.000,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacio			15.000,00
Total da Unidade:			155.000,00
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacio			4.100.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 4.100.000,00 (Quatro Milhões, cem Mil Reais), como abaixo especificado:

02.002		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 2031		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			50.000,00

3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal			100.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			155.000,00
3391.97	00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			100.000,00
Total da Unidade:			405.000,00
02.003		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04 123 2021 2008		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DS SEC. DE FINANÇAS	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			300.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal			100.000,00
Total da Unidade:			400.000,00
02.004		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20 122 2021 1185		AQUISIÇÃO DE VEICULOS P/SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Co			50.000,00
20 122 2021 2051		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA	
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			50.000,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal			50.000,00
		Total da Unidade:	150.000,00
02.005		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1008 1025		AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
02.005		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 1008 1025		AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferências de Convênios - Educação -			200.000,00
12 365 1006 1150		CONSTRUÇÃO DE CRECHE	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências de Convênios - Educação -			200.000,00
12 361 1039 2013		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL MDE	
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			300.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			200.000,00
12 361 1039 2014		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40	
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB 40% - Recursos			100.000,00
3391.97	00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Total de Anulações: Transferências do FUNDEB 40% - Recursos			100.000,00
12 361 1039 2139		DISTRIB. UNIFORMES E MATER. DIDAT. PEDAG. P/ENS. FUNDAM	
3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			150.000,00
12 361 1039 2160		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSI. FUND. - QSE	
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Total de Anulações: Transferência do Salário-Educação - Recu			65.000,00
Total da Unidade:			1.315.000,00
02.007		SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 1026 1269		AQUIS. DE MOVEIS, EQUIP E MAT. PERMANEN PARA U.B.S	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			100.000,00
02.007		SECRETARIA DE SAÚDE	
10 302 1026 1274		CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Transferências de Convênios destinadas à			50.000,00
10 301 1026 1285		AQUIS. DE ONIBUS P/O TRANSPORTE SANT.ELETIVO	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			140.000,00
10 301 3004 2078		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			50.000,00
10 302 1025 2084		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			100.000,00
10 302 1025 2085		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			50.000,00
10 301 2020 2091		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAUDE	
3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			150.000,00
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			150.000,00
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			150.000,00
3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			50.000,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			100.000,00
10 302 1026 2093		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência			50.000,00
02.007		SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 3004 2143		MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DE SAUDE EM FAMILIA	
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			50.000,00
10 301 3004 2144		MANUTENÇÃO DAS ATIV. AGENTES COMUM. DE SAUDE -ACS	

3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos			100.000,00
Total da Unidade:			1.290.000,00
02.012		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
15 452 1021 2127		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal			120.000,00
Total da Unidade:			120.000,00
02.013		SECRETARIA DE TRANSPORTES	
04 122 2021 2142		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRASNPORTES	
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal			75.000,00
Total da Unidade:			75.000,00
02.017		PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	
04 062 2021 2007		MANUT. DAS ATIVIDADES PROC.JURICA DO MUNICIPIO	
3391.97	00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			5.000,00
Total da Unidade:			5.000,00
02.019		SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
04 122 2021 1199		AQUIS. DE VEICULOS P/SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
4490.52	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			5.000,00
Total da Unidade:			5.000,00
02.020		SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL	
04 122 2021 2214		MANUT.ATIV. ADMINIST E OPERAC. DA GUARDA MUNICIPAL	
3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Total de Anulações: Recursos Ordinários - Recursos do Exercí			65.000,00
Total da Unidade:			65.000,00
02.021 SEC.		MUNIC. DE ESPORTES, LAZER E CULTURA	
13 695 1033 2072		REALIZAÇÃO TRAD.FESTA PADRO NOSSA SRA ASSUNÇÃO	
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Total de Anulações: Transferência da União Referente a Royal			55.000,00
Total da Unidade:			55.000,00
02.023		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15 782 1035 1116		IMPLANT. PAVIM, ASFALTICA VIAS LOGRADOURO PUBLICOS	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Co			65.000,00
04 122 2021 1182		CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4490.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Co			150.000,00
Total da Unidade:			215.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Co			4.100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 30 de Abril de 2021.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:0231CD90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2021

O município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 02/2021, objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

ITEM	ULTRASSONOGRAFIA	UND	QTDA	VALOR	EMPRESAS CREDENCIADAS	QTDA PEDRO HENRIQUE	VALOR PEDRO HENRIQUE	QTDA CLIMEC	VALOR CLIMEC
1	USG ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	200	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	100	10.000,00	100	10.000,00
2	USG ABDOMEN TOTAL	EXAME	150	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	75	7.500,00	75	7.500,00
3	USG ARTICULAÇÕES	EXAME	150	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	150	15.000,00		-
4	USG BOLSA ESCROTAL - TESTICULO	EXAME	30	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	15	1.500,00	15	1.500,00
5	USG BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER	EXAME	30	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	30	3.000,00		-
6	USG CAROTIDAS	EXAME	40	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	40	4.000,00		-
7	USG CAROTIDAS COM DOPPLER	EXAME	40	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	40	4.000,00		-

8	USG CERVICAL	EXAME	70	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	35	3.500,00	35	3.500,00
9	USG CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	30	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	30	3.000,00		-
10	USG GLOBO OCULAR	EXAME	30	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	30	3.000,00		-
11	USG MAMA	EXAME	70	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	35	3.500,00	35	3.500,00
12	USG MÃO	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	50	5.000,00		-
13	USG MORFOLOGICA	EXAME	100	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	100	10.000,00		-
14	USG OBSTETRICA	EXAME	250	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	125	12.500,00	125	12.500,00
15	USG OBSTETRICA COM DOPLLER	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	50	5.000,00		-
16	USG OBSTETRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	50	5.000,00		-
17	USG OBSTETRICA GEMELAR	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	25	2.500,00	25	2.500,00
18	USG PAREDE ABDOMINAL	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	25	2.500,00	25	2.500,00
19	USG PAREDE TORACICA	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	25	2.500,00	25	2.500,00
20	USG PÉLVICA	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	25	2.500,00	25	2.500,00
21	USG PROSTATA VIA ABDOMINAL	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	25	2.500,00	25	2.500,00
22	USG PROSTATA VIA TRANSRETAL	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	50	5.000,00		-
23	USG RENAL	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	25	2.500,00	25	2.500,00
24	USG TIREOIDE	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	25	2.500,00	25	2.500,00
25	USG TIREOIDE COM DOPPLER	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	50	5.000,00		-
26	USG TRANSFONTANELA	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	50	5.000,00		-
27	USG TRANSVAGINAL	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	25	2.500,00	25	2.500,00
28	USG TRANSVAGINAL COM DOPPLER	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18	50	5.000,00		-
29	USG VIAS URINARIAS	EXAME	50	100	PEDRO HENRIQUES ANDRADE CALDAS, CNPJ: 08.924.037/0001-18 E CLIMEC CLINICA DE IMAGEM MÉDICA DE CONCEIÇÃO, CNPJ: 09.311.371/0001-69	25	2.500,00	25	2.500,00
							138.000,00		61.000,00

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 05 de maio de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Presidente da CPL

CICERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO
Membro

CLAUDIA JOSEFA NUNES
Membro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:125927B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

O município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 03/2021, objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela de Exames e Preços, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé - PB.

				EMPRESA CREDENCIADA 1		EMPRESA CREDENCIADA 2	
ITEM	**EXAME**	**QTDA**	**P.ADMINISTRAÇÃO**	**QTDA DISTRIBUIDA MULTIANÁLISE**	**VALOR FINAL MULTIANÁLISE**	**QTDA DISTRIBUIDA CENTRALLAB**	**VALOR FINAL CENTRALLAB**
1	ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E SEDIMENTOS NA URINA	200	**R$ 5,90**	100	R$ 590,00	100	R$ 590,00
2	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	70	**R$ 12,50**	35	R$ 437,50	35	R$ 437,50
3	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	70	**R$ 10,00**	35	R$ 350,00	35	R$ 350,00
4	CLEARANCE DE CREATININA	100	**R$ 25,00**	50	R$ 1.250,00	50	R$ 1.250,00
5	CONTAGEM DE PLAQUETAS	100	**R$ 9,50**	50	R$ 475,00	50	R$ 475,00
6	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	70	**R$ 15,00**	35	R$ 525,00	35	R$ 525,00
7	CULTURA DE BACTÉRIAS COM ANTIBIOGRAMA	70	**R$ 33,50**	35	R$ 1.172,50	35	R$ 1.172,50
8	CULTURA PARA BAAR	70	**R$ 40,00**	35	R$ 1.400,00	35	R$ 1.400,00
9	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE	70	**R$ 25,00**	35	R$ 875,00	35	R$ 875,00

	FIXAÇÃO DO FERRO						
10	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	150	**R$ 10,00**	75	R$ 750,00	75	R$ 750,00
11	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA POS DEXTROSE	70	**R$ 15,50**	35	R$ 542,50	35	R$ 542,50
12	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	70	**R$ 9,50**	35	R$ 332,50	35	R$ 332,50
13	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	100	**R$ 5,00**	50	R$ 250,00	50	R$ 250,00
14	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO	100	**R$ 5,00**	50	R$ 250,00	50	R$ 250,00
15	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	100	**R$ 10,00**	50	R$ 500,00	50	R$ 500,00
16	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	100	**R$ 6,50**	50	R$ 325,00	50	R$ 325,00
17	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPOS ABO	100	**R$ 10,00**	50	R$ 500,00	50	R$ 500,00
18	DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA (TPPA)	100	**R$ 10,00**	50	R$ 500,00	50	R$ 500,00
19	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	100	**R$ 10,00**	50	R$ 500,00	50	R$ 500,00
20	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	200	**R$ 4,50**	100	R$ 450,00	100	R$ 450,00
21	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	70	**R$ 20,00**	35	R$ 700,00	35	R$ 700,00
22	DOSAGEM DE ALDOLASE	70	**R$ 30,00**	35	R$ 1.050,00	35	R$ 1.050,00
23	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	70	**R$ 50,00**	35	R$ 1.750,00	35	R$ 1.750,00
24	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEÍNA	70	**R$ 50,00**	35	R$ 1.750,00	35	R$ 1.750,00
25	DOSAGEM DE AMILASE	150	**R$ 7,50**	75	R$ 562,50	75	R$ 562,50
26	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	100	**R$ 15,00**	50	R$ 750,00	50	R$ 750,00
27	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA TOTAL)	70	**R$ 19,50**	35	R$ 682,50	35	R$ 682,50
28	DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA T/L)	70	**R$ 22,50**	35	R$ 787,50	35	R$ 787,50
29	DOSAGEM DE BLIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	150	**R$ 12,50**	75	R$ 937,50	75	R$ 937,50
30	DOSAGEM DE CÁLCIO	200	**R$ 6,50**	100	R$ 650,00	100	R$ 650,00
31	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	100	**R$ 10,20**	50	R$ 510,00	50	R$ 510,00
32	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	70	**R$ 20,00**	35	R$ 700,00	35	R$ 700,00
33	DOSAGEM DE CITRATO	70	**R$ 10,00**	35	R$ 350,00	35	R$ 350,00
34	DOSAGEM DE CLORETO	70	**R$ 10,00**	35	R$ 350,00	35	R$ 350,00
35	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	200	**R$ 5,00**	100	R$ 500,00	100	R$ 500,00
36	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	200	**R$ 5,00**	100	R$ 500,00	100	R$ 500,00
37	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	200	**R$ 4,00**	100	R$ 400,00	100	R$ 400,00
38	DOSAGEM DE COLINESTERASE	70	**R$ 10,00**	35	R$ 350,00	35	R$ 350,00
39	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	70	**R$ 20,00**	35	R$ 700,00	35	R$ 700,00
40	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	70	**R$ 20,00**	35	R$ 700,00	35	R$ 700,00
41	DOSAGEM DE CORTISOL	70	**R$ 20,00**	35	R$ 700,00	35	R$ 700,00
42	DOSAGEM DE CREATININA	200	**R$ 4,00**	100	R$ 400,00	100	R$ 400,00
43	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	80	**R$ 11,00**	40	R$ 440,00	40	R$ 440,00
44	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	80	**R$ 15,00**	40	R$ 600,00	40	R$ 600,00
45	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	80	**R$ 5,00**	40	R$ 200,00	40	R$ 200,00
46	DOSAGEM DE FERRITINA	100	**R$ 15,00**	50	R$ 750,00	50	R$ 750,00
47	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	100	**R$ 9,50**	50	R$ 475,00	50	R$ 475,00
48	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	150	**R$ 4,90**	75	R$ 367,50	75	R$ 367,50
49	DOSAGEM DE FOSFORO	150	**R$ 5,50**	75	R$ 412,50	75	R$ 412,50
50	DOSAGEM DE GLICOSE	300	**R$ 4,10**	150	R$ 615,00	150	R$ 615,00
51	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	100	**R$ 10,00**	50	R$ 500,00	50	R$ 500,00
52	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA	100	**R$ 10,00**	50	R$ 500,00	50	R$ 500,00
53	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	300	**R$ 17,50**	150	R$ 2.625,00	150	R$ 2.625,00
54	DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	70	**R$ 17,50**	35	R$ 612,50	35	R$ 612,50
55	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	70	**R$ 17,50**	35	R$ 612,50	35	R$ 612,50
56	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	100	**R$ 15,90**	50	R$ 795,00	50	R$ 795,00
57	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	70	**R$ 18,50**	35	R$ 647,50	35	R$ 647,50
58	DOSAGEM DE INSULINA	100	**R$ 10,00**	50	R$ 500,00	50	R$ 500,00
59	DOSAGEM DE LIPASE	100	**R$ 11,00**	50	R$ 550,00	50	R$ 550,00
60	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	100	**R$ 6,00**	50	R$ 300,00	50	R$ 300,00
61	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	70	**R$ 27,00**	35	R$ 945,00	35	R$ 945,00
62	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	70	**R$ 10,00**	35	R$ 350,00	35	R$ 350,00
63	DOSAGEM DE OXALATO	70	**R$ 10,00**	35	R$ 350,00	35	R$ 350,00
64	DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	70	**R$ 30,00**	35	R$ 1.050,00	35	R$ 1.050,00
65	DOSAGEM DE POTÁSSIO	70	**R$ 9,90**	35	R$ 346,50	35	R$ 346,50
66	DOSAGEM DE PROGESTERONA	70	**R$ 20,00**	35	R$ 700,00	35	R$ 700,00
67	DOSAGEM DE PROLACTINA	70	**R$ 20,00**	35	R$ 700,00	35	R$ 700,00
68	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	100	**R$ 8,50**	50	R$ 425,00	50	R$ 425,00
69	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	70	**R$ 25,00**	35	R$ 875,00	35	R$ 875,00
70	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	70	**R$ 10,00**	35	R$ 350,00	35	R$ 350,00
71	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	100	**R$ 12,00**	50	R$ 600,00	50	R$ 600,00
72	DOSAGEM DE SÓDIO	100	**R$ 9,90**	50	R$ 495,00	50	R$ 495,00
73	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	70	**R$ 27,00**	35	R$ 945,00	35	R$ 945,00
74	DOSAGEM DE TESTOSTERONA TOTAL	70	**R$ 25,00**	35	R$ 875,00	35	R$ 875,00

75	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	70	**R$ 25,00**	35	R$ 875,00	35	R$ 875,00
76	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	70	**R$ 12,50**	35	R$ 437,50	35	R$ 437,50
77	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	70	**R$ 12,50**	35	R$ 437,50	35	R$ 437,50
78	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (TGP)	100	**R$ 6,50**	50	R$ 325,00	50	R$ 325,00
79	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	100	**R$ 6,50**	50	R$ 325,00	50	R$ 325,00
80	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	100	**R$ 18,00**	50	R$ 900,00	50	R$ 900,00
81	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	250	**R$ 7,20**	125	R$ 900,00	125	R$ 900,00
82	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	100	**R$ 12,50**	50	R$ 625,00	50	R$ 625,00
83	DOSAGEM DE UREIA	200	**R$ 4,50**	100	R$ 450,00	100	R$ 450,00
84	DOSAGEM DE VITAMINA B12	70	**R$ 35,00**	35	R$ 1.225,00	35	R$ 1.225,00
85	DOSAGEM DE ZINCO	70	**R$ 20,00**	35	R$ 700,00	35	R$ 700,00
86	DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	70	**R$ 10,00**	35	R$ 350,00	35	R$ 350,00
87	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	70	**R$ 35,00**	35	R$ 1.225,00	35	R$ 1.225,00
88	HEMOGRAMA COMPLETO	300	**R$ 9,80**	150	R$ 1.470,00	150	R$ 1.470,00
89	INTRADERMORREAÇÃO DERIVADO PROTÉICO PURIFICADO (PPD)	70	**R$ 50,00**	35	R$ 1.750,00	35	R$ 1.750,00
90	LIPIDIOGRAMA(CT,TRIG, HDL,LDL,VLDL)	100	**R$ 15,00**	50	R$ 750,00	50	R$ 750,00
91	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	70	**R$ 50,00**	35	R$ 1.750,00	35	R$ 1.750,00
92	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	70	**R$ 50,00**	35	R$ 1.750,00	35	R$ 1.750,00
93	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	70	**R$ 50,00**	35	R$ 1.750,00	35	R$ 1.750,00
94	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	100	**R$ 8,00**	50	R$ 400,00	50	R$ 400,00
95	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	50	**R$ 150,00**	25	R$ 3.750,00	25	R$ 3.750,00
96	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV 1 (WESTERN-BLOT)	50	**R$ 150,00**	25	R$ 3.750,00	25	R$ 3.750,00
97	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV1+HIV2	50	**R$ 17,00**	25	R$ 425,00	25	R$ 425,00
98	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV1+HTLV2	50	**R$ 50,00**	25	R$ 1.250,00	25	R$ 1.250,00
99	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTI-HBC-IG)	50	**R$ 20,00**	25	R$ 500,00	25	R$ 500,00
100	PESQUISA DE ANTICORPOS (ANTI-HBC-IM)	50	**R$ 20,00**	25	R$ 500,00	25	R$ 500,00
101	PESQUISA DE ANTI-ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE HEPATITE B	50	**R$ 15,00**	25	R$ 375,00	25	R$ 375,00
102	PESQUISA HEPATITE B, HBCAC IGG (ANTI-CORE IGG)	50	**R$ 20,00**	25	R$ 500,00	25	R$ 500,00
103	PESQUISA HEPATITE B, HBCAC IGG (ANTI-CORE IGM)	50	**R$ 20,00**	25	R$ 500,00	25	R$ 500,00
104	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	50	**R$ 50,00**	25	R$ 1.250,00	25	R$ 1.250,00
105	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	50	**R$ 50,00**	25	R$ 1.250,00	25	R$ 1.250,00
106	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	50	**R$ 50,00**	25	R$ 1.250,00	25	R$ 1.250,00
107	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	50	**R$ 27,00**	25	R$ 675,00	25	R$ 675,00
108	PESQUISA HEPATITE C - ANTI-HCV	50	**R$ 18,00**	25	R$ 450,00	25	R$ 450,00
109	PESQUISA DE ANTICORPOS C/ ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE (ANTI-HBS)	50	**R$ 15,00**	25	R$ 375,00	25	R$ 375,00
110	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	150	**R$ 30,00**	75	R$ 2.250,00	75	R$ 2.250,00
111	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	50	**R$ 18,00**	25	R$ 450,00	25	R$ 450,00
112	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	50	**R$ 17,50**	25	R$ 437,50	25	R$ 437,50
113	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMOSE	50	**R$ 18,00**	25	R$ 450,00	25	R$ 450,00
114	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMOSE	50	**R$ 17,50**	25	R$ 437,50	25	R$ 437,50
115	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG DENGUE	70	**R$ 17,00**	35	R$ 595,00	35	R$ 595,00
116	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM DENGUE	70	**R$ 17,00**	35	R$ 595,00	35	R$ 595,00
117	PESQUISA DE ANTIGENOS DENGUE NS1	70	**R$ 25,00**	35	R$ 875,00	35	R$ 875,00
118	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG HEPATITE A (HAV-IGG)	50	**R$ 20,00**	25	R$ 500,00	25	R$ 500,00
119	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG HEPATITE A (HAV-IGM)	50	**R$ 20,00**	25	R$ 500,00	25	R$ 500,00
120	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	50	**R$ 18,00**	25	R$ 450,00	25	R$ 450,00
121	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	50	**R$ 18,00**	25	R$ 450,00	25	R$ 450,00
122	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CITOMEGALOVIROS	50	**R$ 18,00**	25	R$ 450,00	25	R$ 450,00
123	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CITOMEGALOVIROS	50	**R$ 18,00**	25	R$ 450,00	25	R$ 450,00
124	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	50	**R$ 20,00**	25	R$ 500,00	25	R$ 500,00
125	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	50	**R$ 18,00**	25	R$ 450,00	25	R$ 450,00
126	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBÉOLA	50	**R$ 18,00**	25	R$ 450,00	25	R$ 450,00
127	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	50	**R$ 15,00**	25	R$ 375,00	25	R$ 375,00
128	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE B (HBSAG)	50	**R$ 15,00**	25	R$ 375,00	25	R$ 375,00
129	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	50	**R$ 20,00**	25	R$ 500,00	25	R$ 500,00
130	PESQUISA DE COOMBS DIRETO	50	**R$ 20,00**	25	R$ 500,00	25	R$ 500,00

131	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA (TESTE DE GRAVIDEZ)	100	**R$ 5,00**	50	R$ 250,00	50	R$ 250,00
132	PESQUISA DE OVOS E CISTOS PARASITOLOGICO DE FEZES	100	**R$ 7,00**	50	R$ 350,00	50	R$ 350,00
133	PESQUISA SERIADA 3 AMOSTRASPARASITOLOGICO DE FEZES	100	**R$ 12,00**	50	R$ 600,00	50	R$ 600,00
134	CITOPATOLOLOGICO CERVICO – VARGINAL/MICROFLORA	1000	**R$ 15,00**	500	R$ 7.500,00	500	R$ 7.500,00
					R$ 104.199,00		R$ 104.199,00

BONITO DE SANTA FÉ/PB, 05 de maio de 2021.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO
Presidente da CPL

CICERA RAFAELA CAVALCANTE FURTUOSO
Membro

CLAUDIA JOSEFA NUNES
Membro

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:73B9ADFD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2021

Aos 12 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de materiais de expediente para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

VENCEDOR: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP

CNPJ: 24.348.443/0001-36

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: curvim ecológico, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 205 mm, tipo encadernação: costurada, largura: 143 mm, tipo papel miolo: off set, características adicionais: folhas com impressão em preto, gravação na capa em, quantidade páginas: 336, formato folhas: 14,3 x 20,5 cm, cor capa: preta.	REDOMA	UND	25	18,70	467,50
2	Alfinete mapa, material: metal, tratamento superficial: niquelado, material cabeça: plástico, formato cabeça: redondo, cor: variada, comprimento: 10 mm. CX c/ 50un.	JOCAR	CX	45	2,60	117,00
3	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12 cm, largura: 8 cm.	KAZ	UND	56	4,00	224,00
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: plástico, comprimento: 17 cm, largura: 5 cm, altura: 10 cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pincéis.	KAZ	UND	150	4,90	735,00
5	Apontador lápis, material: metal, tipo: escolar, tamanho: pequeno, quantidade furos: 1.	LEONORA	UND	1200	0,75	900,00
6	Balão festa, material: borracha, cor: variada, tamanho: 7. Pacote c/ 50 unidades.	SÃO ROQUE	PCT	420	8,00	3.360,00
9	Bloco recado, material: celulose vegetal, cor: variada, largura: 38 mm, comprimento: 50 mm, tipo: removível, características adicionais: auto–adesivo, post it, quantidade folhas: 100 un. PCT c/ 4un.	OFF PAPER	PCT	80	4,40	352,00
10	Bloco recado, material: celulose vegetal, cor: variada, largura: 76 mm, comprimento: 76 mm, tipo: removível, características adicionais: auto–adesivo, post it, quantidade folhas: 100 un. PCT c/ 4un.	Onda	PCT	70	3,30	231,00
11	Bobina máquina calcular, material: papel apergaminhado, gramatura: 75 g,m2, cor: branca, largura: 57 mm, comprimento: 30 m. CX c/ 30un.	Maxprint	CX	10	45,80	458,00
12	Bola isopor, diâmetro: 100 mm, aplicação: artes, cor: branca.	FRICALOR	UND	200	2,55	510,00
13	Bola isopor, diâmetro: 150 mm, aplicação: artes, cor: branca.	FRICALOR	UND	200	4,90	980,00
14	Bola isopor, diâmetro: 50 mm, aplicação: artes.	FRICALOR	UND	200	0,88	176,00
15	Bola isopor, diâmetro: 75 mm, aplicação: artes.	FRICALOR	UND	200	1,70	340,00
16	Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis. PCT c/ 100un.	MERCUR	PCT	99	24,00	2.376,00
17	Caderno, material: celulose vegetal, apresentação: espiral, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 200 mm, largura: 140 mm, características adicionais: folha pautada e capa dura.	TILIBRA	UND	1070	4,00	4.280,00
18	Caderno, material: celulose vegetal, material capa: papelão duro, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: brochurão.	Credeal	UND	600	7,40	4.440,00
19	Caderno, material: papel off–set 56g,m2, branco, material capa: papelão revestido papel couchê, 750g,m2, quantidade folhas: 200 fl, comprimento: 275 mm, largura: 200 mm, características adicionais: 10 materias, espiral revestido em nylon, plastificad.	Credeal	UND	520	11,30	5.876,00
20	Caderno, material: papel off–set 63g,m2, branco, material capa: papel cartão duplex 230 g,m2, quantidade folhas: 96 fl, comprimento: 200 mm, largura: 275 mm, características adicionais: desenho, espiral, arame galvanizado.	Credeal	UND	500	5,50	2.750,00
21	Caixa arquivo, material: plastico ondulado, dimensão (c x l x a): 34,4 x 13,0 x 23,5 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão.	POLIBRAS	UND	200	6,50	1.300,00
22	Caixa arquivo, material: plastico ondulado, dimensão (c x l x a): 40,0 x 18,0 x 29,0 cm, cor: pardo, impressão: sem impressão.	POLIBRAS	UND	210	13,40	2.814,00
23	Caixa correspondência tripla, medida: 35,8 x 25,4 x 14 cm, em plástico poliestireno.	MENNO	UND	10	69,00	690,00
24	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: bateria, características adicionais: visor lcd com inclinação, cálculo de porcentagem.	CBH	UND	40	14,00	560,00
25	Calculadora eletrônica, número dígitos: 8 un, tipo: bolso, fonte alimentação: bateria, tensão: 1,5 v, características adicionais: aplicação básica.	CLASSE	UND	100	4,60	460,00
26	Caneta esferográfica, material: plástico cristal, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: vermelha, resina termoplástica, tinta base. Caixa c/ 50 unidades.	COMPACTOR ECONÔMICA	CX	30	29,80	894,00
27	Caneta esferográfica, material: plástico cristal, quantidade cargas: 1 un, material ponta: latão com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: preta, composto resina termoplástica. Caixa c/ 50 unidades.	COMPACTOR ECONÔMICA	CX	66	29,80	1.966,80
28	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: com esfera de tungstênio, tipo escrita: média, cor tinta: azul. Caixa c/ 50 unidades.	COMPACTOR ECONÔMICA	CX	76	29,80	2.264,80
29	Caneta hidrográfica, material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: fina, cor carga: variada. Caixa c/ 12 unidades.	LEONORA	CX	1100	4,60	5.060,00
30	Caneta hidrográfica, material: resina termoplástica, material ponta: poliéster, espessura escrita: grossa, cor carga: variada, características adicionais: tinta atóxica à base de àgua. Conjunto com 12 unidades.	COMPACTOR	CX	550	18,00	9.900,00

31	Caneta marca–texto, material: plástico, tipo ponta: porosa, cor: variada.	LIKE	UND	290	1,39	403,10
32	Caneta retroprojetor, material: plástico, material ponta: poliéster, espessura escrita: média, cor carga: variada, aplicação: retroprojetor, características adicionais: ponta de 2 mm, tinta base de álcool.	KAZ	UND	50	2,70	135,00
33	Capa encadernação, material: pvc, tipo: a4, cor: cristal, formato: 210 x 297 mm. Pacote c/ 100 unidades.	NEXCEL	PCT	50	28,40	1.420,00
34	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g,m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca, características adicionais: dupla face.	BAG	FL	550	0,80	440,00
35	Cinta elástica, material: borracha, tamanho: 18, cor: amarela, aplicação: organização material expediente. Pacote c/ 1kg.	PREMIER	PCT	9	28,00	252,00
36	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 4,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 50 unidades.	ECOCLIPS	CX	69	1,75	120,75
37	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 1,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 100 unidades.	ECOCLIPS	CX	115	1,75	201,25
38	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 100 unidades.	ECOCLIPS	CX	100	1,75	175,00
39	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 50 unidades.	ECOCLIPS	CX	100	1,90	190,00
40	Clips, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 8,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa c/ 25 unidades.	ECOCLIPS	CX	100	1,75	175,00
41	Cola Glitter, composição: polivinil acetato – pva, cor: variada, aplicação: papel, características adicionais: atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo: líquido.	ONDA	UND	200	1,80	360,00
42	Cola Isopor, composição: polivinil acetato – pva, cor: incolor, aplicação: isopor, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Frasco c/ 90g.	KOALA	UND	340	4,30	1.462,00
43	Cola Isopor, composição: polivinil acetato – pva, cor: incolor, aplicação: papel, características adicionais: atóxica e bico aplicador, tipo: líquido. Frasco c/ 500g.	PIRATININGA	UND	14	17,65	247,10
44	Cola Quente Fina, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: 15mm diâmetro, tipo: bastão. Pacote c/ 1kg.	NEXEL	PCT	60	31,40	1.884,00
45	Cola Quente Grossa, composição: silicone, aplicação: pistola quente, características adicionais: com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo: bastão. Pacote c/ 1kg.	NEXEL	PCT	60	30,50	1.830,00
46	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. 1 kg.	PIRATININGA	Kg	216	12,40	2.678,40
47	Cola, composição: polivinil acetato – pva, cor: branca, aplicação: escolar, características adicionais: lavável, não tóxica, tipo: líquido. Frasco c/ 90g.	PIRATININGA	UND	2100	1,55	3.255,00
48	Cola, composição: solvente alifático–oxigenado, resina–borracha sinté, cor: amarela, características adicionais: sem toluno, composto por aditivos, tipo: líquido viscoso. Bisnaga c/ 75g	BRASCOPLAST	UND	70	5,79	405,30
49	Colchete fixação, material: latão, tamanho: nº 08. Caixa c/ 72 unidades.	CHAPARRAU	CX	340	6,70	2.278,00
50	Contra–Capa, material: pvc – cloreto de polivinila, tipo: a4, formato: 210 x 297 mm, transmitância: preta, características adicionais: térmica, contra–capa preta, capacidade: 300 fl. Pacote c/ 100 unidades.	NEXCEL	PCT	50	28,80	1.440,00
51	Corretivo fita, material: base de poliacrilato, comprimento: 6 m, largura: 4,20 mm, aplicação: apagar caneta esferográfica.	JOCAR	UND	20	3,75	75,00
52	Corretivo líquido, material: base d'água – secagem rápida, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: com diluente.	RADEX	UND	654	2,28	1.491,12
53	Emborrachado com glitter, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 2 mm, padrão: glitterizado, cor: variada.	NEXEL	UND	400	5,30	2.120,00
54	Emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 180 cm, largura: 90 cm, espessura: 2 mm.	IBEL	UND	300	17,63	5.289,00
55	Enfeite, tipo: lantejoula, material: poliéster metalizado, tamanho: 6 mm, aplicação: decorativo, cor: variada. Embalagem com 1.000 unidades.	LANTECOR	UND	120	2,49	298,80
56	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	SCRITY	UND	1750	0,30	525,00
57	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: branco, gramatura: 80 g,m2.	FORONI	UND	1500	0,39	585,00
58	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 290 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g,m2.	SCRITY	UND	1600	0,36	576,00
59	Envelope, material: offset, modelo: comercial, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 63 g,m2.	FORONI	UND	1450	0,11	159,50
60	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: branco, gramatura: 80 g,m2.	FORONI	UND	1050	0,30	315,00
61	Envelope, material: offset, modelo: saco para cd, tamanho (c x l): 126 x 126 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2, acabamento: com janela transparente.	SCRITY	UND	240	0,19	45,60
62	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 17 mm, comprimento: 350 mm, cor: cristal, quantidade folhas: 100 folhas.	LASSANE	PCT	50	20,00	1.000,00
63	Espiral encadernação, material: plástico, diâmetro: 9 mm, comprimento: 350 mm, cor: incolor, quantidade folhas: 50 folhas.	LASSANE	PCT	50	11,70	585,00
64	Espiral encadernação, material: pvc – cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 folhas.	LASSANE	PCT	50	20,00	1.000,00
65	Estilete, tipo: estreito, espessura: 9 mm, material corpo: plástico, comprimento: 12,5 cm, características adicionais: graduável com trava de segurança.	ONDA	UND	314	1,25	392,50
66	Estilete, tipo: largo, espessura: 18 mm, material corpo: plástico, comprimento: 15 cm, características adicionais: graduável com trava de segurança.	ONDA	UND	524	1,80	943,20
67	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 210, mm, comprimento: 297 mm, tipo: auto–adesiva, características adicionais: folha a4 c, 4 etiquetas. Caixa c/ 100 folhas.	LINK ETIQUETAS	CX	22	39,50	869,00
68	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm.	ONDA	UND	50	1,90	95,00
70	Fita adesiva colorida, material: polipropileno, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, aplicação: multiuso.	EUROCEL	UND	130	0,75	97,50
71	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 12 mm, comprimento: 30 m.	EUROCEL	UND	133	5,80	771,40
72	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 16 mm, comprimento: 30 m.	EUROCEL	UND	170	8,50	1.445,00
73	Fita adesiva, material: acetato, tipo: dupla face, largura: 19 mm, comprimento: 30 m.	EUROCEL	UND	100	10,00	1.000,00
74	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: transparente.	EUROCEL	UND	130	2,30	299,00
75	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 45 mm, comprimento: 45 m, cor: marrom ou transparente, aplicação: empacotamento.	EUROCEL	UND	150	3,45	517,50
76	Fita adesiva, material: ecopack, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	EUROCEL	UND	130	5,00	650,00
77	Fita adesiva, material: ecopack, tipo: monoface, largura: 48 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom, aplicação: multiuso.	EUROCEL	UND	150	20,65	3.097,50
78	Fita adesiva, material: polipropileno transparente, tipo: monoface, largura: 12 mm, comprimento: 40 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	EUROCEL	UND	30	1,40	42,00
79	Fita, material: cetim, largura: 22 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, nº 5.	KIT	PÇ	200	4,50	900,00
80	Fita, material: cetim, largura: 38 mm, comprimento: 10 m, cor: variado, nº 9.	KIT	PÇ	200	7,00	1.400,00
81	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Caixa c/ 12 unidades.	PIRATININGA	CX	730	4,45	3.248,50
82	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26,6.	ONDA	UND	64	22,70	1.452,80
83	Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23/8, 23/10, 23/13.	ONDA	UND	22	56,00	1.232,00
84	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 106/6. Caixa c/ 5000 unidades.	ONDA	CX	34	9,00	306,00
85	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, cobreado, tamanho: 26/6. Caixa c/ 5000 unidades.	ONDA	CX	100	6,30	630,00
86	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,10, uso: grampeador de mesa, características adicionais: 78 grampos por pente. Caixa c/ 5000 unidades.	ACC	CX	4	22,70	90,80
87	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23/13. Caixa c/ 1000 unidades.	ACC	CX	10	4,45	44,50
88	Grampo trilho encadernador, material: aço niquelado, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: pasta cartolina. Caixa c/ 50 unidades.	CHAPARRAU	CX	110	8,35	918,50
89	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, diâmetro corpo: 10 mm, comprimento total: 175 mm. Caixa c/ 12 unidades(cores).	ONDA	CX	2500	4,40	11.000,00
90	Lápis preto, material corpo: madeira, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: hb, formato corpo: redondo, características adicionais: envernizado, na cor preta, apontado e s, borracha, material carga: grafite preto nº2. Caixa c/ 144 unidades.	EBRAS	CX	88	42,00	3.696,00
91	Livro ata, material: off–set branco, quantidade folhas: 100 fl, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa dura na cor preta, numeradas e pautadas.	TILIBRA	UND	130	12,00	1.560,00
92	Livro ata, material: papel alta alvura, quantidade folhas: 50 fl, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa dura,numerado,sem margens.	TILIBRA	UND	110	6,90	759,00
93	Livro ata, material: papel off–set, quantidade folhas: 200 fl, gramatura: 56 g,m2, comprimento: 298 mm, largura: 200 mm, características adicionais: capa de papelão plastificado 700 g,m2 preta.	TILIBRA	UND	52	21,00	1.092,00
94	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 310 mm, largura: 217 mm, material: papel alcalino, características adicionais: 31 pautas por página, folhas pautadas e numeradas, gramatura: 56 g,m2.	GRAFSET	UND	60	13,40	804,00
95	Livro protocolo, quantidade folhas: 100, comprimento: 207 mm, largura: 147 mm, tipo capa: dura, características adicionais: folhas pautadas e numeradas sequencialmente frente, material capa: papelão prensado, gramatura folhas: 63 g,m2, material folhas: papel off–set.	BAG	UND	104	7,95	826,80
96	Massa modelar, composição básica: amido, cor: variada, características adicionais: atóxica. Caixa c/ 180g.	LEONORA	CX	400	3,88	1.552,00
97	Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: variado.	ARTFLOC	FL	550	0,83	456,50
98	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: escrita manual, tipo: dupla face, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: preta ou roxo. Caixa c/ 100 folhas.	CIS	CX	22	53,50	1.177,00
99	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g,m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: comum.	ANIN	FL	250	0,58	145,00
100	Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 120 g,m2, cor: branca, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm, tipo: guache fosco.	BAG	FL	200	1,24	248,00
101	Papel celofane, comprimento: 100 cm, largura: 85 cm, cor: variada, aplicação: trabalhos educativos.	PACKPEL	UND	550	1,30	715,00
102	Papel crepom, material: celulose vegetal, gramatura: 18 g,m2, comprimento: 2 m, largura: 48 cm, cor: variada.	NOVA PRINT	UND	120	0,94	112,80
103	Papel fotográfico, tipo: glossy brilhante, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, gramatura: 180 g,m2, compatibilidade: impressora jato de tinta ,	NEXEL	PCT	130	9,30	1.209,00

	laser. Pacote c/ 20 unidades.					
104	Papel laminado, cor: variada, comprimento: 60 cm, largura: 50 cm.	PACKPEL	FL	400	0,75	300,00
105	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco. Papel 40kg (A4). Embalagem c/ 50 folhas.	REPORT	PCT	2880	19,20	55.296,00
106	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: colorido. Papel Oficio (A4). Embalagem c/ 500 folhas.	REPORT	PCT	40	26,00	1.040,00
107	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 120 g,m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino. Papel Oficio (A3). Embalagem c/ 500 folhas.	REPORT	RM	20	47,50	950,00
108	Papel pautado, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm. Pacote c/ 400 folhas.	CADERNUS	PCT	40	37,40	1.496,00
109	Papel seda, material: celulose vegetal, comprimento: 60 cm, largura: 48 cm, cor: variada.	NOVA PRINT	FL	300	0,25	75,00
110	Pasta arquivo, material: papelão, tipo: com grampo trilho, tamanho: 226 mm x 322 mm.	ICL	UNID	200	2,00	400,00
111	Pasta AZ, material: papelão, lombada: estreita mm, prendedor interno: ferragem baixa, tamanho: ofício.	CHIES	UND	260	14,00	3.640,00
112	Pasta AZ, material: papelão, lombada: larga mm, prendedor interno: ferragem tipo alavanca com mola alta, características adicionais: visor, anel e etiqueta para identificação, bolsa, tamanho: ofício.	CHIES	UND	520	14,50	7.540,00
113	Pasta Canaleta, material: plástico transparente, cor: transparente, tamanho: a4.	PRASCONE	UND	380	2,10	798,00
114	Pasta Catálogo, material: papelão revestido de pvc, largura: 245 mm, altura: 335 mm, cor: preta, capacidade: 30 sacos plásticos fl, características adicionais 2: 4 colchetes.	CARPA	UND	104	9,55	993,20
115	Pasta Grampo Trilho, material: plástico, cor: variada, gramatura: 180 g,m2, tamanho: ofício.	ICL	UND	250	1,95	487,50
116	Pasta Suspenso, material: cartão marmorizado, largura: 240 mm, altura: 365 mm, cor: parda, prendedor interno: trilho, gramatura: 250 g,m2, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 1: suporte plástico nas pontas, ferragens, visor.	ICL	UND	600	2,30	1.380,00
117	Pasta new line, material: plástico corrugado flexível, tipo: simples, com abas, largura: 250 mm, altura: 335 mm, lombada: 55 mm, cor: variada, características adicionais: com elástico.	POLIBRAS	UND	30	6,15	184,50
118	Pasta Transparente, material: polipropileno, tipo: com abas, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 20 mm, cor: variada, características adicionais: com elástico.	POLIBRAS	UND	580	3,58	2.076,40
119	Pasta Transparente, material: polipropileno, tipo: com abas, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 40 mm, cor: variada, características adicionais 2: 0,28mm de espessura, com elástico.	POLIBRAS	UND	100	5,00	500,00
120	Pasta Transparente, material: pvc transparente, tipo: com abas, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 30 mm, cor: cristal, prendedor interno: grampo plástico, características adicionais 2: 0,28mm de espessura, com elástico.	POLIBRAS	UND	240	4,30	1.032,00
121	Perfurador papel, material: metal e plástico, tipo: pequeno, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 20 fl, funcionamento: manual	LEONORA	UND	33	17,40	574,20
122	Perfurador papel, material: metal, tipo: médio, tratamento superficial: niquelado, capacidade perfuração: 60 fl, funcionamento: manual, quantidade furos: 2.	ONDA	UND	10	85,00	850,00
123	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, capacidade perfuração: 30 fl, funcionamento: manual, características adicionais: com marginador e aparador, quantidade furos: 2.	JOCAR	UND	15	37,40	561,00
124	Perfurador papel, material: metal, tipo: mesa, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 20 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base plástica protetora, quantidade furos: 4, tipo furo: redondo.	BRW	UND	22	78,00	1.716,00
125	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, características adicionais: blindada em aço, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Embalagem c/ 2 unidades.	ELGIN	UND	50	4,60	230,00
126	Pilha, tamanho: pequena, modelo: aaa, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v. Embalagem c/ 2 unidades.	ELGIN	UND	100	4,40	440,00
127	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 02.	KAZ	KIT	100	1,50	150,00
128	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 04.	KAZ	KIT	105	1,58	165,90
129	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 08.	KAZ	KIT	100	1,98	198,00
130	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 12.	KAZ	KIT	105	2,70	283,50
131	Pincel desenho, material cabo: madeira, tipo ponta: chato, material cerda: pelo animal, tamanho: 14.	KAZ	KIT	105	3,00	315,00
132	Pincel permanente, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: azul, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada. Caixa c/ 12 unidades.	ONDA	CX	21	23,80	499,80
133	Pincel permanente, material: plástico rígido, tipo ponta: feltro, tipo carga: recarregável, cor tinta: preta, características adicionais: ponta grossa retangular chanfrada. Caixa c/ 12 unidades.	ONDA	CX	21	23,80	499,80
134	Pincel quadro branco , magnético, material: plástico, material ponta: fibra sintética, tipo carga: recarregável, cor: diversas, características adicionais: escrita 2mm, ponta arredondada.	ONDA	UND	400	2,60	1.040,00
135	Pistola cola quente grande, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 25 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone.	KAZ	UND	80	21,30	1.704,00
136	Pistola cola quente pequena, tensão alimentação: 110,220 v, potência: 15 w, aplicação: colagem, características adicionais: profissional, compatível bastão silicone.	KAZ	UND	80	14,50	1.160,00
137	Plástico adesivo, cor: incolor, largura: 450 mm, composição: filme, adesivo acrilico e papel siliconado.	INFORMRS	MT	200	3,00	600,00
138	Porta–caneta, material: acrílico, largura: 100 mm, altura: 70 mm, aplicação: escritório, características adicionais: com 2 divisões.	MENNO	UND	40	10,80	432,00
139	Porta–fita adesiva, material: plástico, comprimento: 21 cm, largura: 75 cm, formato: retangular, características adicionais: rolo de fita medindo: 19 mm x 40 m.	KAZ	UND	10	21,30	213,00
140	Prancheta portátil, material: duratex, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, características adicionais: com pegador metálico.	STALO	UND	135	5,00	675,00
141	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 25 mm. Caixa c/ 12 unidades.	KAZ	CX	40	5,35	214,00
142	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 41 mm. Caixa c/ 12 unidades.	KAZ	CX	40	11,00	440,00
143	Refil tinta, cor: variada, aplicação: pincel quadro branco. Embalagem c/ 20ml.	KAZ	UND	400	4,75	1.900,00
144	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido.	ACRIMET	UND	30	2,90	87,00
145	Régua comum, material: plástico cristal, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro,milímetro, tipo material: rígido, características adicionais: 2,50 mm de espessura.	WALEU	UND	330	1,10	363,00
146	Tecido de fibra natural, tipo tecido: juta, largura: 1 m, cor: natural, características adicionais: ourelas laterais.	JUTEX	MT	300	14,90	4.470,00
147	Tela de pintura, material: tecido algodão, comprimento: 30 cm, largura: 40 cm, uso: artístico, características adicionais: moldura em madeira.	ART BRASIL	UND	530	8,80	4.664,00
148	Tesoura costura, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm.	TOK OFFICE	UND	30	4,70	141,00
149	Tesoura, material: aço inoxidável, comprimento: 13 cm, características adicionais: tipo escolar com ponta arredondada.	ADECK	UND	2180	2,65	5.777,00
150	Tinta guache, composição: resina vinícula,água,pigmento,cargas e conservante, cor: diversas, aplicação: pintura a pincel em papel,cartão e cartolina, características adicionais: conjunto caixa c/ 6 frascos de 15 ml cada.	ONDA	CX	360	3,80	1.368,00
151	Tinta para carimbo automatica, cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido. Embalagem c/ 40ml.	RADEX	UND	48	4,50	216,00
152	Tinta tecido, composição: a base de resina acrílica, tipo acabamento: fosco, cor: vairada. Frasco c/ 37ml.	ACRILEX	UND	100	3,15	315,00
153	Tnt, tecido de fibra sintetica. Rolo c/ 50m.	SANTA FE	RO	56	125,00	7.000,00
154	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g,m2, cor: branco. Papel 40kg (A4). Embalagem c/ 50 folhas.	REPORT	PCT	960	19,20	18.432,00
TOTAL						269.577,62

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – EPP.
CNPJ: 24.348.443/0001-36.
Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154.
Valor: R$ 269.577,62.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 12 de Maio de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:D2C6171B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
O município de Tavares, Estado da Paraíba, torna público o resultado do Edital de Credenciamento Público nº 01/2021, objetivando o Credenciamento de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de exames de ultrassonografia na sede do Município, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tavares - PB.

ITEM	ULTRASSONOGRAFIA	UND	QTDA	VALOR	CREDENCIADAS	QTDA	VALOR
1	USG ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	200	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	200	20.000,00
2	USG ABDOMEN TOTAL	EXAME	200	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	200	20.000,00
3	USG ARTICULAÇÕES	EXAME	100	100,00	NENHUMA		-
4	USG BOLSA ESCROTAL - TESTICULO	EXAME	50	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	50	5.000,00
5	USG CAROTIDAS	EXAME	50	100,00	NENHUMA		-
6	USG CERVICAL	EXAME	100	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	100	10.000,00
7	USG GLOBO OCULAR	EXAME	50	100,00	NENHUMA		-
8	USG MAMA	EXAME	100	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	100	10.000,00
9	USG MÃO	EXAME	70	100,00	NENHUMA		-
10	USG OBSTETRICA	EXAME	300	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	300	30.000,00
11	USG OBSTETRICA COM DOPLLER	EXAME	100	100,00	NENHUMA		-
12	USG OBSTETRICA GEMELAR	EXAME	70	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	70	7.000,00
13	USG PAREDE ABDOMINAL	EXAME	70	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	70	7.000,00
14	USG PAREDE TORACICA	EXAME	70	100,00	NENHUMA		-
15	USG PÉLVICA	EXAME	70	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	70	7.000,00
16	USG PROSTATA VIA ABDOMINAL	EXAME	70	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	70	7.000,00
17	USG PROSTATA VIA TRANSRETAL	EXAME	70	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	70	7.000,00
18	USG RENAL	EXAME	70	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	70	7.000,00
19	USG TIREOIDE	EXAME	70	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	70	7.000,00
20	USG TRANSFONTANELA	EXAME	70	100,00	NENHUMA		-
21	USG TRANSVAGINAL	EXAME	200	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	200	20.000,00
21	USG VIAS URINARIAS	EXAME	70	100,00	**SHELLEY NUNES PACHU SUASSUNA LTDA/MAIS SAÚDE**, CNPJ: 39.772.502/0001-76	70	7.000,00
							171.000,00

TAVARES/PB, 03 de maio de 2021.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Presidente da CPL

LUCIENE VIEIRA DA COSTA SOUSA
Membro

LUCIVANDRO MUGUEL DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:56765946